



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23



**PARECER ATUARIAL
PREVIDENCIÁRIO**

IAPS

MUNICÍPIO DE: SUMIDOURO - RJ

DATA BASE: 31/12/2016

CURITIBA

28/04/2017



1. INTRODUÇÃO

A Lei Municipal nº 655 de 10/03/2003 e suas alterações, criou o IAPS - Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Sumidouro. A Lei Municipal nº 656 de 10/03/2003, trata da Segregação de Massas, que definiu o Grupo 2 - Previdenciário todos os servidores ativos, aposentadorias e pensões que ocorrerem a partir de 01/01/2014, que define, para custeio, a contribuição de:

Tabela 1 – Contribuição na Data Base dos Dados

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	24,50%
Ente Total	13,50%
Ente	11,50%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos (*)	11,00%
Pensionistas (*)	11,00%
APORTE FINANCEIRO	R\$ 47.694,69
Ente	R\$ 47.694,69
TOTAL	24,50%

(*)A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.



2. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados apresentados nesta Avaliação Atuarial foram obtidos tendo por base os princípios técnicos normalmente aceitos e aqui citados e como dados os fornecidos pela administração da Prefeitura de Sumidouro referente a 31/12/2016 que são os seguintes:

- a) Cadastro com informações de 627 servidores ativos;
- b) Cadastro com informações de 52 inativos;
- c) Cadastro com informações de 20 pensionistas;

2.1 POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 2 - Estatística dos Servidores

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	382	245	1.855,86	1.749,67	44,27	48,70
INATIVOS	37	15	2.231,28	1.708,34	54,70	63,60
PENSIONISTAS	12	8	1.844,76	1.312,85	55,75	39,75

O exame da relação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Sumidouro quanto a sexo, remuneração e idade mostra que em 31/12/2016 era a situação apresentada na tabela acima.

A tabela abaixo apresenta um breve resumo no que concerne ao número de servidores ativos, inativos e pensionistas. A referida tabela permite fazer uma avaliação dos montantes atuais quanto ao quadro funcional dos servidores existentes na Prefeitura de Sumidouro.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Tabela 3 - Resumo do Quadro Funcional

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
ATIVOS	627	89,70%	1.137.607,36	88,99%
INATIVOS	52	7,44%	108.182,39	8,46%
PENSIONISTAS	20	2,86%	32.639,93	2,55%
TOTAL	699	100,00%	1.278.429,68	100,00%

Examinando os dados da tabela acima, constata-se que a participação dos inativos e dos pensionistas no grupo de 10,30% e na folha vale 11,01%.

2.2 ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO APURADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As alíquotas de equilíbrio apuradas são as seguintes:

Tabela 4 – Resumo dos Proventos, Contribuição e Alíquota

SITUAÇÃO	PROVENTOS (R\$)	CUSTEIO (R\$)	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL		238.897,55	21,00%
Ente Total		113.760,74	10,00%
Ente	1.137.607,36	91.008,59	8,00%
Taxa de Administração	1.137.607,36	22.752,15	2,00%
Salário Família	1.137.607,36	0,00	0,00%
Salário Maternidade	1.137.607,36	0,00	0,00%
Auxílio Doença	1.137.607,36	0,00	0,00%
Auxílio Reclusão	1.137.607,36	0,00	0,00%
Ativos	1.137.607,36	125.136,81	11,00%
Inativos (*)	108.182,39	0,00	11,00%
Pensionistas (*)	32.639,93	0,00	11,00%
APORTE FINANCEIRO	1.137.607,36	160.136,41	14,08%
Ente - 35 ANOS	1.137.607,36	160.136,41	14,08%
TOTAL		399.033,95	35,08%

(*) 11,00% sobre o valor que excede o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social



2.3 FUTURAS APOSENTADORIAS

É oportuno salientar que no quadro dos servidores do Município há 52 inativos e 20 pensionistas, que geram uma folha de provento mensal de R\$ 140.822,32. Entretanto, este número aumentará gerando encargos para os quais, o IAPS tem que estar preparado.

Na tabela 5 apresenta-se um resumo do aumento do número de inativos para o próximo decênio com os respectivos encargos mensais aos valores atuais. Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na citada tabela é que no ano de 2027 o montante dos encargos do IAPS vai equivaler a 43,86% do montante da folha de pagamento enquanto que presentemente atinge o percentual de 11,01%.

Tabela 5 - Servidores em potencial para se aposentarem

ANO	INATIVOS E PENSIONISTAS		PROVENTOS(R\$)		TOTAL %
	NOMEADOS	ACUMULADO	ENTRADA	ACUMULADO	
2017	8	80	13.044,36	153.866,68	12,04%
2018	3	83	6.465,93	161.871,28	12,66%
2019	10	93	24.504,21	187.994,20	14,71%
2020	12	105	26.861,95	216.736,09	16,95%
2021	11	116	22.603,77	241.507,22	18,89%
2022	12	128	29.995,85	273.918,14	21,43%
2023	21	149	44.195,91	320.853,24	25,10%
2024	25	174	62.576,84	386.638,61	30,24%
2025	29	203	59.872,06	450.377,05	35,23%
2026	23	226	56.402,55	511.283,38	39,99%
2027	20	246	44.299,36	560.695,57	43,86%



2.4 RESERVAS TÉCNICAS

As reservas técnicas totais são constituídas para os benefícios sob o Regime de Capitalização e Repartição Simples e estão divididas em:

- a) RMBAC: é calculada para os segurados em atividade
- b) RMBCC: é calculada para os inativos e pensionistas do plano que já estão recebendo algum benefício
- c) Serviço Passado: Estimativa da Compensação Previdenciária
- d) Patrimônio: valor do Ativo do Plano, ou seja, somatório de todos os bens e direitos. Inclusive valores de dívidas já reconhecidas em Balanço Patrimonial
- e) Déficit Atuarial: também denominado de déficit técnico. È o valor a ser reposto no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, através de Lei.

Tabela 6 - Demonstrativo das Reservas Técnicas

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	72.078.156,66
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	24.505.309,72
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	12.079.720,06
PATRIMÔNIO	60.662.991,75
DÉFICIT ATUARIAL	23.840.754,57



2.5 FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS

Foi construído um fluxo anual de receitas e despesas para os próximos 75 anos tendo por base os seguintes pressupostos:

- 1) O grupo de servidores ativos vai-se manter estável;
- 2) A partir dos servidores ativos e da idade média do grupo determinou-se a expectativa de ocorrer pensões por morte e aposentadorias por invalidez;
- 3) Há um ganho real de 6% ao ano como resultado das aplicações financeiras;
- 4) No quadro abaixo foi considerada no fluxo a alternativa de custeio apresentada como amortização do custo normal, mais a amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e amortização da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos.

Tabela 7 – Amortização dos Custos Atuariais

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - R\$
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE - MENSAL
2017	13,50%	11,00%	11,00%	60.214,55
2018	13,50%	11,00%	11,00%	72.980,04
2019	13,50%	11,00%	11,00%	88.882,61
2020	13,50%	11,00%	11,00%	102.595,92
2021	13,50%	11,00%	11,00%	116.574,62
2022	13,50%	11,00%	11,00%	130.822,63
2023	13,50%	11,00%	11,00%	145.343,94
2024	13,50%	11,00%	11,00%	160.142,59
2025	13,50%	11,00%	11,00%	166.596,34
2026	13,50%	11,00%	11,00%	168.262,30
2027	13,50%	11,00%	11,00%	169.944,93
2028	13,50%	11,00%	11,00%	171.644,37
2029	13,50%	11,00%	11,00%	173.360,82



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANO	ENTE	ATIVOS	CUSTEIO NORMAL	APORTE - R\$
			INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE - MENSAL
2030	13,50%	11,00%	11,00%	175.094,43
2031	13,50%	11,00%	11,00%	176.845,37
2032	13,50%	11,00%	11,00%	178.613,82
2033	13,50%	11,00%	11,00%	180.399,96
2034	13,50%	11,00%	11,00%	182.203,96
2035	13,50%	11,00%	11,00%	184.026,00
2036	13,50%	11,00%	11,00%	185.866,26
2037	13,50%	11,00%	11,00%	187.724,92
2038	13,50%	11,00%	11,00%	189.602,17
2039	13,50%	11,00%	11,00%	191.498,20
2040	13,50%	11,00%	11,00%	193.413,18
2041	13,50%	11,00%	11,00%	195.347,31
2042	13,50%	11,00%	11,00%	197.300,78
2043	13,50%	11,00%	11,00%	199.273,79
2044	13,50%	11,00%	11,00%	201.266,53
2045	13,50%	11,00%	11,00%	203.279,19

BASE DE CÁLCULO

ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE - C. NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE - APORTE	Conforme estabelecido em Legislação Municipal

Os resultados desse fluxo anual de receitas e despesas encontram-se no Anexo 4 – Projeções Atuariais. A análise dos resultados mostra que as aplicações financeiras bem como o saldo do IAPS para as premissas atuariais tem condições de atender os benefícios futuros. Desta forma, o equilíbrio atuarial e financeiro estão se mantendo ao longo do tempo.



3. RECOMENDAÇÕES PARA O SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Para adequar às exigências legais, o sistema próprio de previdência social dos servidores municipais de Sumidouro, deixa-se como recomendações o seguinte:

- a) Que a comunidade analise e decida sobre a alíquota de amortização apresentada na tabela 7, nesta Avaliação Atuarial;
- b) A alíquota mensal calculada de 24,50% (Custo Normal) sobre os salários de contribuição dos servidores públicos serve para custear os benefícios de previdência aposentadorias (idade, compulsória, tempo de contribuição, invalidez), pensão por morte no regime de capitalização, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão e auxílio doença; mais 14,08% (Custo Especial) para amortização total da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.
- c) Será importante que o Conselho de Administração do Plano proponha a alteração das alíquotas referente às contribuições sempre que houver qualquer alteração no binômio custeio e benefícios;
- d) Caso haja alguma pendência e/ou irregularidade no extrato previdenciário, o nosso Anexo 8 – Critérios para emissão do CRP, auxilia o Gestor na sua regularidade;
- e) Na impossibilidade de alterar a alíquota vigente pela calculada nesta Avaliação Atuarial, por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal, pode-se deixar como sugestão o quadro seguinte:



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - R\$
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE - MENSAL
2017	13,50%	11,00%	11,00%	60.214,55
2018	13,50%	11,00%	11,00%	72.980,04
2019	13,50%	11,00%	11,00%	88.882,61
2020	13,50%	11,00%	11,00%	102.595,92
2021	13,50%	11,00%	11,00%	116.574,62
2022	13,50%	11,00%	11,00%	130.822,63
2023	13,50%	11,00%	11,00%	145.343,94
2024	13,50%	11,00%	11,00%	160.142,59
2025	13,50%	11,00%	11,00%	166.596,34
2026	13,50%	11,00%	11,00%	168.262,30
2027	13,50%	11,00%	11,00%	169.944,93
2028	13,50%	11,00%	11,00%	171.644,37
2029	13,50%	11,00%	11,00%	173.360,82
2030	13,50%	11,00%	11,00%	175.094,43
2031	13,50%	11,00%	11,00%	176.845,37
2032	13,50%	11,00%	11,00%	178.613,82
2033	13,50%	11,00%	11,00%	180.399,96
2034	13,50%	11,00%	11,00%	182.203,96
2035	13,50%	11,00%	11,00%	184.026,00
2036	13,50%	11,00%	11,00%	185.866,26
2037	13,50%	11,00%	11,00%	187.724,92
2038	13,50%	11,00%	11,00%	189.602,17
2039	13,50%	11,00%	11,00%	191.498,20
2040	13,50%	11,00%	11,00%	193.413,18
2041	13,50%	11,00%	11,00%	195.347,31
2042	13,50%	11,00%	11,00%	197.300,78
2043	13,50%	11,00%	11,00%	199.273,79
2044	13,50%	11,00%	11,00%	201.266,53
2045	13,50%	11,00%	11,00%	203.279,19



BASE DE CÁLCULO	
ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE – C. NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE – APORTE	Conforme estabelecido em Legislação Municipal

- f) O montante total dos recursos do Plano, depois de pagos os benefícios em curso, deve ser aplicado conforme estabelece a Lei Federal nº 9717/98, artigo 6º, inciso IV, para a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e o grau de liquidez indispensável às aplicações destas reservas; deixa-se como sugestão que a Administração do Plano use como parâmetro as Resoluções CMN nº 3.922 de 26/11/2010 e CMN nº 4.392, de 19/12/2014, que regulamenta as aplicações dos recursos dos Fundos com Finalidade Previdenciária;
- g) Além de atender a Lei nº 4.320/64, elaborando anualmente o Orçamento e integrando os balanços gerais do Município, o IAPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma com base no plano de contas dos Regimes Próprios da Portaria do MPS nº 509/13 e alterações; No Anexo 3 – Plano de Contas, apresenta-se a forma como devem ser lançados os valores calculados e apresentados nesta Avaliação Atuarial posicionados em 31/12/2016;
- h) Anualmente, por ocasião da elaboração das Demonstrações Financeiras do IAPS, quando será verificado o saldo do mesmo, deverão ser calculadas as Reservas Matemáticas, de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos, a fim de ser lançada contabilmente em contrapartida com o saldo do IAPS. Este momento é de suma importância para os destinos do IAPS. Através do cálculo destas Reservas, verificar-se-á a existência de Equilíbrio, Déficit ou Superávit Atuarial que por sua vez, definirão a necessidade ou não de alterações no Plano de Gestão Previdenciária.



4. PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31/12/2016 do Município de Sumidouro e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47, Portarias do MPS nº 204/2008, nº 402/2008, nº 403/2008 e a Legislação Municipal em vigor) pode-se concluir que:

- a) A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de 699 servidores, sendo 627 ativos, 52 inativos e 20 pensionistas;
- b) A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a R\$ 1.137.607,36 e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos e pensionistas representa R\$ 140.822,32;
- c) Os dados apresentados com relação aos servidores ativos posicionados em 31/12/2016 e os cálculos realizados conduziram às seguintes alíquotas parciais de custeio, ano 2017:

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	24,50%
Ente Total	13,50%
Ente	11,50%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos e Pensionistas (*)	11,00%
APORTE FINANCEIRO	R\$ 60.214,55
Ente	R\$ 60.214,55
TOTAL	24,50%

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.



d) Os cálculos das Reservas Matemáticas por base as informações contidas nas fichas cadastrais conduziram aos seguintes valores:

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	72.078.156,66
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	24.505.309,72
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	12.079.720,06
PATRIMÔNIO	60.662.991,75
DÉFICIT ATUARIAL	23.840.754,57

4.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

O cadastro utilizado foi de boa qualidade, onde destacamos as inconsistências a seguir:

Não foram encontradas inconsistências de dados.

4.2 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

No que couber, deverá pleitear-se a Compensação Financeira referente ao tempo passado dos benefícios em curso e dos futuros à medida que os mesmos forem ocorrendo.

Quanto ao déficit do Passivo Atuarial anterior à criação do IAPS deve ser amortizado com o resultado da Compensação Financeira Previdenciária. Já o déficit das Reservas Técnicas oriundas da implantação do Plano até à presente data deve ser amortizado através de uma dotação de igual valor, ou ao longo do tempo, desde que não exceda a 35 anos, nos termos do Art. 18 da Portaria MPS nº 403/2008.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

A tabela abaixo apresenta alternativas de amortização do déficit das Reservas Técnicas do período desde a implantação do IAPS até à presente data para serem analisadas e decidir por uma. Esses valores foram calculados considerando a taxa real de crescimento salarial e um juro de 6,00% ao ano.

Sugerimos ao Ente adotar as alíquotas demonstradas no Anexo 1 – Decreto.

Tabela 8 – Equilíbrio Financeiro e Atuarial

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - R\$
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE - MENSAL
2017	13,50%	11,00%	11,00%	60.214,55
2018	13,50%	11,00%	11,00%	72.980,04
2019	13,50%	11,00%	11,00%	88.882,61
2020	13,50%	11,00%	11,00%	102.595,92
2021	13,50%	11,00%	11,00%	116.574,62
2022	13,50%	11,00%	11,00%	130.822,63
2023	13,50%	11,00%	11,00%	145.343,94
2024	13,50%	11,00%	11,00%	160.142,59
2025	13,50%	11,00%	11,00%	166.596,34
2026	13,50%	11,00%	11,00%	168.262,30
2027	13,50%	11,00%	11,00%	169.944,93
2028	13,50%	11,00%	11,00%	171.644,37
2029	13,50%	11,00%	11,00%	173.360,82
2030	13,50%	11,00%	11,00%	175.094,43
2031	13,50%	11,00%	11,00%	176.845,37
2032	13,50%	11,00%	11,00%	178.613,82
2033	13,50%	11,00%	11,00%	180.399,96
2034	13,50%	11,00%	11,00%	182.203,96
2035	13,50%	11,00%	11,00%	184.026,00
2036	13,50%	11,00%	11,00%	185.866,26
2037	13,50%	11,00%	11,00%	187.724,92
2038	13,50%	11,00%	11,00%	189.602,17
2039	13,50%	11,00%	11,00%	191.498,20



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - R\$	
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE - MENSAL	
2040	13,50%	11,00%	11,00%		193.413,18
2041	13,50%	11,00%	11,00%		195.347,31
2042	13,50%	11,00%	11,00%		197.300,78
2043	13,50%	11,00%	11,00%		199.273,79
2044	13,50%	11,00%	11,00%		201.266,53
2045	13,50%	11,00%	11,00%		203.279,19

BASE DE CÁLCULO

ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE – C. NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE – APORTE	Conforme estabelecido em Legislação Municipal

4.3 COMPARATIVO ENTRE AS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES E A ATUAL

Conforme Portaria MPS Nº 403/08, de 10/12/2008, as avaliações atuariais devem seguir as tábuas divulgadas no site do MPS - Ministério da Previdência Social e não as tábuas divulgadas no site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

Conforme previsto nos Artigos 6 e 16 da Portaria MPS nº 403/2008.

Art. 6º Para as avaliações e reavaliações atuariais deverão ser utilizadas as Tábuas Biométricas Referenciais para projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes mais adequadas à respectiva massa, desde que não indiquem obrigações inferiores às alcançadas pelas seguintes tábuas:
I - Sobrevivência de Válidos e Inválidos: Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, divulgada no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet www.previdencia.gov.br, como limite mínimo de taxa de sobrevivência.

Art.16. Nas reavaliações atuariais anuais deverá ser efetuada a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, no mínimo.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANO	2014	2015	2016	2017
Data Base	30/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016
Data da Avaliação Atuarial	31/12/2013	30/11/2015	11/05/2016	28/04/2016
Quantitativo				
Ativos	709	704	703	627
Aposentados	0	9	25	52
Pensionistas	0	6	10	20
Total	709	719	738	699
Contribuição Atual				
Ente	11,50%	11,50%	11,50%	13,50%
Ativos	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Alíquotas de Equilíbrio				
Custeio Normal	24,49%	20,38%	20,00%	21,00%
Ente Total	13,49%	9,38%	9,00%	10,00%
Ente	9,99%	5,03%	5,46%	8,00%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Salário Família	0,12%	0,17%	0,15%	0,00%
Salário Maternidade	0,46%	0,41%	0,28%	0,00%
Auxílio Doença	0,91%	1,77%	1,11%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%
Ativos	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Custo Suplementar Total	30,63%	5,32%	10,78%	14,08%
Custo Total	55,12%	25,70%	30,78%	35,08%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	101.979.572,98	55.736.390,74	65.118.022,62	72.078.156,66
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	0,00	4.464.316,49	12.309.636,28	24.505.309,72
Serviço Passado (COMPREV)	10.333.665,45	8.186.316,41	10.108.360,92	12.079.720,06
Patrimônio ou Ativo do Plano	37.008.075,68	43.851.439,69	49.360.496,56	60.662.991,75
Déficit Atuarial	54.637.831,85	8.162.951,13	17.958.801,42	23.840.754,57



4.4 TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO

Quanto ao crescimento da remuneração (CS) avaliada verificou-se:

CS MÉDIO	2014	2015	2016
4,11%	5,91%	6,41%	0,00%

IPCA	2014	2015	2016
7,79%	6,41%	10,67%	6,29%

CS MÉDIO	IPCA	DIFERENÇA
4,11%	7,79%	(3,68%)

Justificativa Técnica: Como o percentual médio (3,68%) é resultado de três valores que não caracterizam uma tendência, optou-se por utilizar o percentual de 1,00% que parece ser o valor no longo prazo.

Entretanto a taxa de crescimento utilizada nesta avaliação atuarial foi de 1,00%, conforme Portaria MPS nº 403/2010, mas na próxima avaliação atuarial poderá ser utilizada a taxa de crescimento de acordo com o Plano de Carreira e Estatuto do Servidor, pois isto depende das informações prestadas do RPPS ao Atuário.

4.5 COMPOSIÇÃO DO ATIVO DO PLANO

De acordo com as informações fornecidas ao Atuário, o Ativo do Plano informado no Balanço Patrimonial na data de 31/12/2016, era composto de:

ATIVO DO PLANO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	61.739.446,28
ATIVO PERMANENTE	(1.076.454,53)
TOTAL DO ATIVO	60.662.991,75



4.6 TAXA MÉDIA ANUAL REAL DE CRESCIMENTO REAL BENEFÍCIOS

TAXA MÉDIA ANUAL	PERCENTUAL
ANÁLISE DE BENEFÍCIOS	100%

Justificativa Técnica: Não existe no município apenas a reposição da inflação. Foi utilizado o fator de capitalização de 100%, por ser mais conservador. Caso fosse utilizado um percentual inferior isso iria refletir na redução das reservas, o que tornaria na redução de custos.

4.7 RENTABILIDADE ANUAL - TIR

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2016 conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) em 2016 auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

RENTABILIDADE	ÍNDICE
META ATUARIAL EM 2016 – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	IPCA + 6% AA
RENTABILIDADE NOMINAL (BRUTA = JUROS + INFLAÇÃO)	12,81%
INFLAÇÃO ANUAL	6,29%
INDEXADOR	IPCA

A análise de rentabilidade financeira correspondente ao período de 01/01/2016 à 31/12/2016, mostrou a existência de uma Taxa de Retorno de 17,3996% no período ou 1,4500% ao mês.

Ao se analisar o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como um parâmetro de medidor da inflação para o período analisado e se adicionar o juro de capitalização obtém-se 12,81%.



Portanto, a taxa de retorno encontrada está superior ao índice mínimo para o período considerado.

Será recomendável que se mantenha a Composição de suas Aplicações para que a rentabilidade iguale ou supere a meta atuarial, ajudando assim a amortizar o déficit técnico atuarial.

4.8 IDADE HIPOTÉTICA COMO PRIMEIRA VINCULAÇÃO AO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

IDADE HIPOTÉTICA	VALOR
FEMININO	28,82
MASCULINO	30,71

Justificativa Técnica: Foi usado o tempo total de trabalho no serviço privado e público informado pelo ente ou experiência no serviço público municipal.

4.9 IDADE MÉDIA PROJETADA PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

IDADE MÉDIA PROJETADA	VALOR
PROFESSORES - FEMININO	56,80
NÃO PROFESSORES - FEMININO	59,78
PROFESSORES - MASCULINO	64,64
NÃO PROFESSORES - MASCULINO	65,81



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

4.10 EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	24.505.309,72	24.505.309,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	22.030.138,32	24.480.669,29	0,00	0,00	0,00	2.450.530,97	0,00
2	21.998.387,47	24.456.028,87	0,00	0,00	0,00	2.457.641,39	0,00
3	21.966.636,63	24.431.388,44	0,00	0,00	0,00	2.464.751,81	0,00
4	21.934.885,78	24.406.748,01	0,00	0,00	0,00	2.471.862,24	0,00
5	21.903.134,93	24.382.107,59	0,00	0,00	0,00	2.478.972,66	0,00
6	21.871.384,08	24.357.467,16	0,00	0,00	0,00	2.486.083,08	0,00
7	21.839.633,23	24.332.826,73	0,00	0,00	0,00	2.493.193,50	0,00
8	21.807.882,38	24.308.186,31	0,00	0,00	0,00	2.500.303,93	0,00
9	21.776.131,53	24.283.545,88	0,00	0,00	0,00	2.507.414,35	0,00
10	21.744.380,68	24.258.905,45	0,00	0,00	0,00	2.514.524,77	0,00
11	21.712.629,83	24.234.265,03	0,00	0,00	0,00	2.521.635,19	0,00
12	21.680.878,98	24.209.624,60	0,00	0,00	0,00	2.528.745,62	0,00

MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	72.078.156,66	96.291.890,88	12.681.539,74	11.532.194,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1	62.885.251,00	96.667.034,57	12.624.556,84	11.467.823,10	9.629.189,09	0,00	60.214,55	0,00
2	63.353.809,07	97.042.178,26	12.567.573,94	11.403.451,71	9.657.129,00	0,00	60.214,55	0,00
3	63.822.367,14	97.417.321,95	12.510.591,04	11.339.080,33	9.685.068,90	0,00	60.214,55	0,00
4	64.290.925,21	97.792.465,64	12.453.608,13	11.274.708,94	9.713.008,81	0,00	60.214,55	0,00
5	64.759.483,28	98.167.609,33	12.396.625,23	11.210.337,56	9.740.948,71	0,00	60.214,55	0,00
6	65.228.041,35	98.542.753,02	12.339.642,33	11.145.966,17	9.768.888,62	0,00	60.214,55	0,00
7	65.696.599,43	98.917.896,71	12.282.659,43	11.081.594,79	9.796.828,52	0,00	60.214,55	0,00
8	66.165.157,50	99.293.040,40	12.225.676,53	11.017.223,40	9.824.768,43	0,00	60.214,55	0,00
9	66.633.715,57	99.668.184,09	12.168.693,63	10.952.852,02	9.852.708,33	0,00	60.214,55	0,00
10	67.102.273,64	100.043.327,78	12.111.710,72	10.888.480,63	9.880.648,24	0,00	60.214,55	0,00
11	67.570.831,71	100.418.471,47	12.054.727,82	10.824.109,25	9.908.588,14	0,00	60.214,55	0,00
12	68.039.389,78	100.793.615,16	11.997.744,92	10.759.737,86	9.936.528,05	0,00	60.214,55	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO



4.11 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL

Elaborar quadro referente aos compromissos do plano, relativos aos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os compromissos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
Descrição	GRUPO FECHADO Geração Atual Valores	Gerações Futuras Valores	GRUPO ABERTO Consolidado Valores
VALOR ATUAL DAS CONTRUIÇÕES FUTURAS	169.364.472,19	0,00	169.364.472,19
ATIVO	60.662.991,75	0,00	60.662.991,75
ATIVO FINANCEIRO	61.739.446,28	0,00	61.739.446,28
ATIVO PERMANENTE	-1.076.454,53	0,00	-1.076.454,53
ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
PMBC	24.505.309,72	0,00	24.505.309,72
VABF – Concedidos	24.505.309,72	0,00	24.505.309,72
(-) VACF – Concedido Ente	0,00	0,00	0,00
(-) VACF – Concedido Aposentados e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
PMBaC	72.078.156,66	0,00	72.078.156,66
VABF – A Conceder	96.291.890,88	0,00	96.291.890,88
(-) VACF – A Conceder – Ente	12.681.539,74	0,00	12.681.539,74
(-) VACF – A Conceder – Servidores em Atividade	11.532.194,48	0,00	11.532.194,48
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	96.583.466,38	0,00	96.583.466,38
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	12.079.720,06	0,00	12.079.720,06
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL	23.840.754,57	0,00	23.840.754,57
			DÉFICIT

4.12 NOVOS ENTRANDOS

Foi considerada a proporção 1:1, isto é, sempre constante o quantitativo de servidores ativos, somente nas projeções atuariais, não afetando em nada os resultados obtidos.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

4.13 APORTES – COM PAGAMENTOS POSTECIPADOS

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	SUMIDOURO
Juros:	6,00%
Prazo:	29
Déficit:	23.840.754,57

Qtdd - Mulheres:	382
Qtdd - Homens:	245
Sal - Mulheres:	R\$ 1.855,86
Sal - Homens:	R\$ 1.749,67
Folha Salarial - FS (Anual):	14.788.899,71

n	Ano	%	Base de Cálculo	Demonstrativo dos Pagamentos			
				Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2017	4,84%	14.936.788,71	23.840.754,57	722.574,60	1.430.445,27	24.548.625,24
2	2018	5,81%	15.086.156,59	24.548.625,24	875.760,48	1.472.917,51	25.145.782,28
3	2019	7,00%	15.237.018,16	25.145.782,28	1.066.591,27	1.508.746,94	25.587.937,94
4	2020	8,00%	15.389.388,34	25.587.937,94	1.231.151,07	1.535.276,28	25.892.063,15
5	2021	9,00%	15.543.282,23	25.892.063,15	1.398.895,40	1.553.523,79	26.046.691,54
6	2022	10,00%	15.698.715,05	26.046.691,54	1.569.871,50	1.562.801,49	26.039.621,53
7	2023	11,00%	15.855.702,20	26.039.621,53	1.744.127,24	1.562.377,29	25.857.871,58
8	2024	12,00%	16.014.259,22	25.857.871,58	1.921.711,11	1.551.472,29	25.487.632,77
9	2025	12,36%	16.174.401,81	25.487.632,77	1.999.156,06	1.529.257,97	25.017.734,67
10	2026	12,36%	16.336.145,83	25.017.734,67	2.019.147,62	1.501.064,08	24.499.651,13
11	2027	12,36%	16.499.507,29	24.499.651,13	2.039.339,10	1.469.979,07	23.930.291,09
12	2028	12,36%	16.664.502,36	23.930.291,09	2.059.732,49	1.435.817,47	23.306.376,07
13	2029	12,36%	16.831.147,38	23.306.376,07	2.080.329,82	1.398.382,56	22.624.428,81
14	2030	12,36%	16.999.458,86	22.624.428,81	2.101.133,11	1.357.465,73	21.880.761,43
15	2031	12,36%	17.169.493,45	21.880.761,43	2.122.144,45	1.312.845,69	21.071.462,67
16	2032	12,36%	17.341.147,98	21.071.462,67	2.143.365,89	1.264.287,76	20.192.384,54
17	2033	12,36%	17.514.559,46	20.192.384,54	2.164.799,55	1.211.543,07	19.239.128,06
18	2034	12,36%	17.689.705,06	19.239.128,06	2.186.447,54	1.154.347,68	18.207.028,20
19	2035	12,36%	17.866.602,11	18.207.028,20	2.208.312,02	1.092.421,69	17.091.137,87
20	2036	12,36%	18.045.268,13	17.091.137,87	2.230.395,14	1.025.468,27	15.886.211,00
21	2037	12,36%	18.225.720,81	15.886.211,00	2.252.699,09	953.172,66	14.586.684,57
22	2038	12,36%	18.407.978,02	14.586.684,57	2.275.226,08	875.201,07	13.186.659,56
23	2039	12,36%	18.592.057,80	13.186.659,56	2.297.978,34	791.199,57	11.679.880,79
24	2040	12,36%	18.777.978,38	11.679.880,79	2.320.958,13	700.792,85	10.059.715,51
25	2041	12,36%	18.965.758,16	10.059.715,51	2.344.167,71	603.582,93	8.319.130,73
26	2042	12,36%	19.155.415,74	8.319.130,73	2.367.609,39	499.147,84	6.450.669,19
27	2043	12,36%	19.346.969,90	6.450.669,19	2.391.285,48	387.040,15	4.446.423,86
28	2044	12,36%	19.540.439,60	4.446.423,86	2.415.198,33	266.785,43	2.298.010,96
29	2045	12,36%	19.735.843,99	2.298.010,96	2.439.350,32	137.880,66	-3.458,70



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

4.14 DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS NORMAIS DOS BENEFÍCIOS

Elaborar quadro demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

Benefícios	Regime Financeiro	CUSTO NORMAL			CUSTO NORMAL - GRUPO ABERTO (Geração Atual + Gerações Futuras)		
		CUSTO NORMAL - GRUPO FECHADO (Geração Atual)	CUSTO NORMAL (Gerações Futuras)		Valeores previstos para 2014 (R\$)	Total de fato (Base de Cálculo)	% de Custo
AI, ATC, AC	CAP	221.474,19	1.137.607,36	19,47%	0,00	1.137.607,36	2,07%
AIIND	RCC	943,02	1.137.607,36	0,08%	0,00	1.137.607,36	4,27%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC	3.502,63	1.137.607,36	0,31%	0,00	1.137.607,36	0,87%
Pensão por Morte de AI, ATC, AC	CAP	29.233,52	1.137.607,36	2,57%	0,00	1.137.607,36	0,00%
Pensão por Morte de AIN	RCC	808,30	1.137.607,36	0,07%	0,00	1.137.607,36	0,00%
Auxílio-doença	RS	0,00	1.137.607,36	0,00%	0,00	1.137.607,36	0,00%
Salário Maternidade	RS	0,00	1.137.607,36	0,00%	0,00	1.137.607,36	0,00%
Auxílio Reclusão	RS	0,00	1.137.607,36	0,00%	0,00	1.137.607,36	0,00%
Salário Família	RS	0,00	1.137.607,36	0,00%	0,00	1.137.607,36	0,00%

Curitiba-Pr, 28/04/2017.

177/08

MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CIBA 069
RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO - MIBA 1306



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXOS



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 1

EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 2

CUSTOS ATUARIAIS



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 3

RESERVAS MATEMÁTICAS

PLANO DE CONTAS



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 4

PROJEÇÕES ATUARIAIS



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 5

FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 6

DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 7

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 8

CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DO CRP



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 9

NOTA TÉCNICA ATUARIAL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 10

**REGULARIDADE JUNTO AO
IBA – INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Decreto nº. 000/2017
 De: DD/MM/AAAA

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o IAPS - INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 1.154 de 12/12/2016,

Decreta

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 3º da Lei nº 1.154 de 12/12/2016, para suprir o custo normal e custo especial do **IAPS - INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente	Ente Mensal	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Tx. Adm.	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2017	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	722.574,60	60.214,55
2018	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	875.760,48	72.980,04
2019	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	1.066.591,27	88.882,61
2020	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	1.231.151,07	102.595,92
2021	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	1.398.895,40	116.574,62
2022	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	1.569.871,50	130.822,63
2023	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	1.744.127,24	145.343,94
2024	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	1.921.711,11	160.142,59
2025	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	1.999.156,06	166.596,34
2026	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.019.147,62	168.262,30
2027	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.039.339,10	169.944,93
2028	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.059.732,49	171.644,37
2029	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.080.329,82	173.360,82
2030	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.101.133,11	175.094,43
2031	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.122.144,45	176.845,37
2032	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.143.365,89	178.613,82
2033	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.164.799,55	180.399,96
2034	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.186.447,54	182.203,96
2035	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.208.312,02	184.026,00
2036	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.230.395,14	185.866,26
2037	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.252.699,09	187.724,92
2038	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.275.226,08	189.602,17
2039	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.297.978,34	191.498,20
2040	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.320.958,13	193.413,18
2041	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.344.167,71	195.347,31
2042	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.367.609,39	197.300,78
2043	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.391.285,48	199.273,79
2044	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.415.198,33	201.266,53
2045	11,00%	11,00%	11,50%	2,00%	2.439.350,32	203.279,19

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo. A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro. O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser pago mensalmente.

§ Quarto. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Gabinete do Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, em dd/mm/2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Prefeito Municipal

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

IAPS

VALOR DO DÉFICIT	RS	23.840.754,57
FOLHA SALARIAL	RS	14.788.899,71
TAXA DE JUROS		6,00% a.a.
TAXA DE CRESC. DA FOLHA		1,00% a.a.

As prestações amortizaram integralmente o déficit?

Amortizaram e sobraram ainda ...

RS

3.458,70

F	M	SF	\$M
382	245	1.855,86	1.749,67

F	382	1.855,86	708.938,52
M	245	1.749,67	428.669,15
Soma		1.137.607,67	
		13.00	

Folha Salarial x13 = 14.788.899,71

Demonstrativo dos Pagamentos						
n	Ano	Saldo Inicial	Juros 6% aa	(-) Pagamento	Saldo Final	Valores Amortizados
1	2017	23.840.754,57	1.430.445,27	722.574,60	24.548.625,24	-707.870,67
2	2018	24.548.625,24	1.472.917,51	875.760,48	25.145.782,28	-597.273,03
3	2019	25.145.782,28	1.508.746,94	1.066.591,27	25.587.937,94	-442.155,67
4	2020	25.587.937,94	1.535.276,28	1.231.151,07	25.892.063,15	-304.125,21
5	2021	25.892.063,15	1.553.523,79	1.398.895,40	26.046.691,54	-154.628,39
6	2022	26.046.691,54	1.562.801,49	1.569.871,50	26.039.621,53	7.070,01
7	2023	26.039.621,53	1.562.377,29	1.744.127,24	25.857.871,58	181.749,95
8	2024	25.857.871,58	1.551.472,29	1.921.711,11	25.487.632,77	370.238,81
9	2025	25.487.632,77	1.529.257,97	1.999.156,06	25.017.734,67	469.898,10
10	2026	25.017.734,67	1.501.064,08	2.019.147,62	24.499.651,13	518.083,54
11	2027	24.499.651,13	1.469.979,07	2.039.339,10	23.930.291,09	569.360,03
12	2028	23.930.291,09	1.435.817,47	2.059.732,49	23.306.376,07	623.915,03
13	2029	23.306.376,07	1.398.382,56	2.080.329,82	22.624.428,81	681.947,25
14	2030	22.624.428,81	1.357.465,73	2.101.133,11	21.880.761,43	743.667,39
15	2031	21.880.761,43	1.312.845,69	2.122.144,45	21.071.462,67	809.298,76
16	2032	21.071.462,67	1.264.287,76	2.143.365,89	20.192.384,54	879.078,13
17	2033	20.192.384,54	1.211.543,07	2.164.799,55	19.239.128,06	953.256,48
18	2034	19.239.128,06	1.154.347,68	2.186.447,54	18.207.028,20	1.032.099,86
19	2035	18.207.028,20	1.092.421,69	2.208.312,02	17.091.137,87	1.115.890,33
20	2036	17.091.137,87	1.025.468,27	2.230.395,14	15.886.211,00	1.204.926,87
21	2037	15.886.211,00	953.172,66	2.252.699,09	14.586.684,57	1.259.526,43
22	2038	14.586.684,57	875.201,07	2.275.226,08	13.186.659,56	1.400.250,01
23	2039	13.186.659,56	791.199,57	2.297.978,34	11.679.880,79	1.506.778,77
24	2040	11.679.880,79	700.792,85	2.320.958,13	10.059.715,51	1.620.165,28
25	2041	10.059.715,51	603.582,93	2.344.167,71	8.319.130,73	1.740.584,78
26	2042	8.319.130,73	499.147,84	2.367.609,39	6.450.669,19	1.868.461,54
27	2043	6.450.669,19	387.040,15	2.391.285,48	4.446.423,86	2.004.245,33
28	2044	4.446.423,86	266.785,43	2.415.198,33	2.298.010,96	2.148.412,90
29	2045	2.298.010,96	137.880,66	2.439.350,32	-3.458,70	2.301.469,66

n	Ano	Aliquot. Propostas	ANUAL	MENSAL
1	2017	4,84%	722.745,60	60.214,55
2	2018	5,81%	875.760,48	72.980,04
3	2019	7,00%	1.066.591,27	88.882,61
4	2020	8,00%	1.231.151,07	102.595,92
5	2021	9,00%	1.398.895,40	116.574,62
6	2022	10,00%	1.569.871,50	130.822,63
7	2023	11,00%	1.744.127,24	145.343,94
8	2024	12,00%	1.921.711,11	160.142,59
9	2025	12,36%	1.999.156,06	166.596,34
10	2026	12,36%	2.019.147,62	168.262,30
11	2027	12,36%	2.039.339,10	169.944,93
12	2028	12,36%	2.059.732,49	171.644,37
13	2029	12,36%	2.080.329,82	173.360,82
14	2030	12,36%	2.101.133,11	175.094,43
15	2031	12,36%	2.122.144,45	176.845,37
16	2032	12,36%	2.143.365,89	178.613,82
17	2033	12,36%	2.164.799,55	180.399,96
18	2034	12,36%	2.186.447,54	182.203,96
19	2035	12,36%	2.208.312,02	184.026,00
20	2036	12,36%	2.230.395,14	185.866,26
21	2037	12,36%	2.252.699,09	187.724,92
22	2038	12,36%	2.275.226,08	189.602,17
23	2039	12,36%	2.297.978,34	191.498,20
24	2040	12,36%	2.320.958,13	193.413,18
25	2041	12,36%	2.344.167,71	195.347,31
26	2042	12,36%	2.367.609,39	197.300,78
27	2043	12,36%	2.391.285,48	199.273,79
28	2044	12,36%	2.415.198,33	201.266,53
29	2045	12,36%	2.439.350,32	203.279,19

Total de controle

R\$ 33.145.245,08 R\$ 56.989.458,35

R\$ 23.844.213,27

ANEXO II - CUSTOS ATUARIAIS

PLANO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Plano de Benefícios Definidos

Salários, Valores Atuais e Custos Atuariais em	31/12/2016	Base de dados:	31/12/2016
Discriminação	Freqüência	Valor em R\$	* Custos Atuariais(%)
Salários de Contribuição	699	1.278.429,68	100,00%
Ativos	627	1.137.607,36	88,98%
Aposentados	52	108.182,39	8,46%
Pensionistas	20	32.639,93	2,55%
Benefícios	72	140.822,32	100,00%
Aposentadorias	52	108.182,39	76,82%
Pensões	20	32.639,93	23,18%
Auxílio Doença		0,00	0,00%
Salário Maternidade		0,00	0,00%
Salário Família		0,00	0,00%
Auxílio Reclusão		0,00	0,00%
Patrimônio do Plano		23.840.754,57	100,00%
Reservas Matemáticas		23.840.754,57	
Saldo do Fundo		60.662.991,75	41,79%
Reservas a Amortizar		84.503.746,32	58,21%
RMBAC		62.448.967,57	43,02%
RMBCC		22.054.778,75	15,19%
Custeio		438.850,21	38,58%
Normal		278.713,80	24,50%
Suplementar - 35 anos		160.136,41	14,08%

(*) Custos Atuariais (%) Sobre o Total dos Salários de Contribuição

ANEXO III - RESERVAS MATEMÁTICAS

Plano de Benefícios Definidos

Reservas Matemáticas em: 31/12/2016

Base de dados:

31/12/2016

Operação	Plano de Contas		R\$
	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 60.662.991,75
	PLANO FINANCEIRO		
	Provisões para Benefícios Concedidos		
C	2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	
D	2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	
D	2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
	Provisões para Benefícios a Conceder		
C	2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	
D	2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		R\$ 84.503.746,32
	Provisões para Benefícios Concedidos		R\$ 22.054.778,75
C	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 24.505.309,72
D	2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	(R\$ 2.450.530,97)
D	2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
	Provisões para Benefícios a Conceder		R\$ 62.448.967,57
C	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 96.291.890,88
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(R\$ 11.530.349,63)
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(R\$ 12.683.384,59)
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	(R\$ 9.629.189,09)
D	2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
	Plano de Amortização		(R\$ 23.840.754,57)
D	2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	(R\$ 23.840.754,57)
	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO		R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 0,00

PROJEÇOES ATUARIAIS (38,58%)

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio		Aplicação	Saldo
					R\$	R\$		
2017	627	60	20	80	4.345.854,04	2.004.510,03	3.639.779,51	66.644.115,27
2018	627	66	23	89	4.535.272,72	2.172.781,19	3.998.646,92	73.005.253,71
2019	627	78	27	105	4.762.698,63	2.558.993,38	4.380.315,22	79.589.274,17
2020	627	94	30	124	4.964.219,50	3.035.494,42	4.775.356,45	86.293.355,71
2021	627	109	35	144	5.169.294,52	3.456.373,51	5.177.601,34	93.183.878,06
2022	627	124	39	163	5.377.974,61	3.965.142,86	5.591.032,66	100.187.742,50
2023	627	145	42	187	5.590.311,38	4.581.358,21	6.011.264,55	107.207.960,22
2024	627	172	46	218	5.806.357,09	5.533.791,04	6.432.477,61	113.913.003,88
2025	627	201	50	251	5.922.648,50	6.379.961,29	6.834.780,23	120.290.471,33
2026	627	224	54	278	5.981.874,99	7.197.449,21	7.217.428,28	126.292.325,39
2027	627	244	58	302	6.041.693,74	7.841.095,51	7.577.539,52	132.070.463,14
2028	627	275	62	337	6.102.110,68	8.949.065,91	7.924.227,79	137.147.735,69
2029	627	292	67	359	6.163.131,78	9.399.565,12	8.228.864,14	142.140.166,50
2030	627	315	71	386	6.224.763,10	10.041.352,23	8.528.409,99	146.851.987,36
2031	627	339	75	414	6.287.010,73	10.734.858,35	8.811.119,24	151.215.258,98
2032	627	356	80	436	6.349.880,84	11.217.038,44	9.072.915,54	155.421.016,92
2033	627	388	84	472	6.413.379,65	12.134.378,60	9.325.261,01	159.025.278,98
2034	627	416	89	505	6.477.513,44	12.891.371,17	9.541.516,74	162.152.937,99
2035	627	435	94	529	6.542.288,58	13.425.205,48	9.729.176,28	164.999.197,38
2036	627	448	100	548	6.607.711,46	13.757.940,85	9.899.951,84	167.748.919,83
2037	627	463	105	568	6.673.788,58	14.105.741,67	10.064.935,19	170.381.901,93
2038	627	482	110	592	6.740.526,46	14.523.457,12	10.222.914,12	172.821.885,39
2039	627	490	115	605	6.807.931,73	14.679.695,67	10.369.313,12	175.319.434,57
2040	627	509	120	629	6.876.011,05	15.150.906,49	10.519.166,07	177.563.705,20
2041	627	520	125	645	6.944.771,16	15.342.116,91	10.653.822,31	179.820.181,76
2042	627	530	130	660	7.014.218,87	15.472.525,43	10.789.210,91	182.151.086,10
2043	627	542	135	677	7.084.361,06	15.710.391,22	10.929.065,17	184.454.121,10
2044	627	542	140	682	7.155.204,67	15.640.368,82	11.067.247,27	187.036.204,21
2045	627	536	145	681	7.226.756,71	15.450.917,98	11.222.172,25	190.034.215,20
2046	627	534	150	684	4.835.280,46	15.340.243,19	11.402.052,91	190.931.305,38
2047	627	533	156	689	4.883.633,27	15.233.488,80	11.455.878,32	192.037.328,16
2048	627	531	161	692	4.932.469,60	15.143.385,19	11.522.239,69	193.348.652,26
2049	627	529	167	696	4.981.794,29	15.054.324,78	11.600.919,14	194.877.040,92
2050	627	519	172	691	5.031.612,24	14.777.939,56	11.692.622,45	196.823.336,05
2051	627	515	179	694	5.081.928,36	14.666.386,37	11.809.400,16	199.048.278,20
2052	627	505	184	689	5.132.747,64	14.391.030,46	11.942.896,69	201.732.892,07
2053	627	510	189	699	5.184.075,12	14.526.265,66	12.103.973,52	204.494.675,06

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio		Benefícios		Aplicação		Saldo	
					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2054	627	514	193	707	5.235.915,87		14.641.519,68		12.269.680,50		207.358.751,75	
2055	627	519	198	717	5.288.275,03		14.769.305,15		12.441.525,11		210.319.246,74	
2056	627	523	203	726	5.341.157,78		14.890.885,81		12.619.154,80		213.388.673,52	
2057	627	527	208	735	5.394.569,36		15.165.766,08		12.803.320,41		216.420.797,20	
2058	627	530	213	743	5.448.515,05		15.416.855,07		12.985.247,83		219.437.705,01	
2059	627	534	218	752	5.503.000,20		15.699.527,07		13.166.262,30		222.407.440,44	
2060	627	537	222	759	5.558.030,20		15.954.681,41		13.344.446,43		225.355.235,66	
2061	627	540	227	767	5.613.610,51		16.216.672,42		13.521.314,14		228.273.487,89	
2062	627	543	232	775	5.669.746,61		16.482.307,78		13.696.409,27		231.157.336,00	
2063	627	545	237	782	5.726.444,08		16.722.416,31		13.869.440,16		234.030.803,92	
2064	627	548	242	790	5.783.708,52		16.995.188,84		14.041.848,24		236.861.171,83	
2065	627	550	247	797	5.841.545,60		17.241.939,42		14.211.670,31		239.672.448,33	
2066	627	552	251	803	5.899.961,06		17.488.453,44		14.380.346,90		242.464.302,85	
2067	627	554	256	810	5.958.960,67		17.741.680,32		14.547.858,17		245.229.441,37	
2068	627	556	261	817	6.018.550,28		17.998.222,89		14.713.766,48		247.963.535,24	
2069	627	557	266	823	6.078.735,78		18.227.106,79		14.877.812,11		250.692.976,35	
2070	627	559	270	829	6.139.523,14		18.486.481,02		15.041.578,58		253.387.597,04	
2071	627	560	275	835	6.200.918,37		18.721.230,42		15.203.255,82		256.070.540,82	
2072	627	561	280	841	6.262.927,55		18.958.826,16		15.364.232,45		258.738.874,65	
2073	627	562	284	846	6.325.556,83		19.195.579,18		15.524.332,48		261.393.184,78	
2074	627	563	289	852	6.388.812,40		19.438.931,12		15.683.591,09		264.026.657,14	
2075	627	563	294	857	6.452.700,52		19.652.307,11		15.841.599,43		266.668.649,98	
2076	627	564	298	862	6.517.227,52		19.897.424,08		16.000.119,00		269.288.572,43	
2077	627	564	303	867	6.582.399,80		20.115.766,63		16.157.314,35		271.912.519,95	
2078	627	564	307	871	6.648.223,80		20.332.573,89		16.314.751,20		274.542.921,05	
2079	627	564	312	876	6.714.706,04		20.555.657,24		16.472.575,26		277.174.545,12	
2080	627	564	316	880	6.781.853,10		20.777.177,96		16.630.472,71		279.809.692,96	
2081	627	564	321	885	6.849.671,63		21.005.104,48		16.788.581,58		282.442.841,68	
2082	627	564	325	889	6.918.168,34		21.231.440,56		16.946.570,50		285.076.139,97	
2083	627	563	330	893	6.987.350,03		21.428.663,46		17.104.568,40		287.739.394,94	
2084	627	563	334	897	7.057.223,53		21.659.562,45		17.264.363,70		290.401.419,71	
2085	627	562	338	900	7.127.795,76		21.856.568,61		17.424.085,18		293.096.732,05	
2086	627	561	342	903	7.199.073,72		22.055.348,94		17.585.803,92		295.826.260,75	
2087	627	561	347	908	7.271.064,46		22.297.297,09		17.749.575,65		298.549.603,77	
2088	627	560	351	911	7.343.775,10		22.500.087,01		17.912.976,23		301.306.268,08	
2089	627	559	355	914	7.417.212,85		22.704.703,01		18.078.376,08		304.097.154,01	
2090	627	558	359	917	7.491.384,98		22.911.161,31		18.245.829,24		306.923.206,92	
2091	627	557	363	920	7.566.298,83		23.119.478,31		18.415.392,42		309.785.419,85	

**DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE
PREVIDENCIA PRÓPRIA**
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO-RJ
 FUNDO/ENTIDADE: IAPS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1,00 SALDO
2017	7.985.633,55	2.004.510,03	5.981.123,52	66.644.115,27
2018	8.533.919,63	2.172.781,19	6.361.138,44	73.005.253,71
2019	9.143.013,85	2.558.993,38	6.584.020,47	79.589.274,17
2020	9.739.575,95	3.035.494,42	6.704.081,53	86.293.355,71
2021	10.346.895,86	3.456.373,51	6.890.522,35	93.183.878,06
2022	10.969.007,30	3.965.142,86	7.003.864,44	100.187.742,50
2023	11.601.575,93	4.581.358,21	7.020.217,72	107.207.960,22
2024	12.238.834,70	5.533.791,04	6.705.043,66	113.913.003,88
2025	12.757.428,74	6.379.961,29	6.377.467,45	120.290.471,33
2026	13.199.303,27	7.197.449,21	6.001.854,06	126.292.325,39
2027	13.619.233,26	7.841.095,51	5.778.137,75	132.070.463,14
2028	14.026.338,46	8.949.065,91	5.077.272,55	137.147.735,69
2029	14.391.995,92	9.399.565,12	4.992.430,81	142.140.166,50
2030	14.753.173,09	10.041.352,23	4.711.820,86	146.851.987,36
2031	15.098.129,97	10.734.858,35	4.363.271,62	151.215.258,98
2032	15.422.796,38	11.217.038,44	4.205.757,93	155.421.016,92
2033	15.738.640,66	12.134.378,60	3.604.262,06	159.025.278,98
2034	16.019.030,18	12.891.371,17	3.127.659,01	162.152.937,99
2035	16.271.464,86	13.425.205,48	2.846.259,38	164.999.197,38
2036	16.507.663,31	13.757.940,85	2.749.722,45	167.748.919,83
2037	16.738.723,77	14.105.741,67	2.632.982,10	170.381.901,93
2038	16.963.440,58	14.523.457,12	2.439.983,46	172.821.885,39
2039	17.177.244,85	14.679.695,67	2.497.549,18	175.319.434,57
2040	17.395.177,12	15.150.906,49	2.244.270,63	177.563.705,20
2041	17.598.593,47	15.342.116,91	2.256.476,56	179.820.181,76
2042	17.803.429,77	15.472.525,43	2.330.904,34	182.151.086,10
2043	18.013.426,22	15.710.391,22	2.303.035,00	184.454.121,10
2044	18.222.451,93	15.640.368,82	2.582.083,12	187.036.204,21
2045	18.448.928,97	15.450.917,98	2.998.010,98	190.034.215,20
2046	16.237.333,37	15.340.243,19	897.090,18	190.931.305,38
2047	16.339.511,59	15.233.488,80	1.106.022,79	192.037.328,16
2048	16.454.709,29	15.143.385,19	1.311.324,10	193.348.652,26
2049	16.582.713,43	15.054.324,78	1.528.388,65	194.877.040,92
2050	16.724.234,69	14.777.939,56	1.946.295,13	196.823.336,05
2051	16.891.328,52	14.666.386,37	2.224.942,15	199.048.278,20
2052	17.075.644,33	14.391.030,46	2.684.613,88	201.732.892,07
2053	17.288.048,64	14.526.265,66	2.761.782,99	204.494.675,06
2054	17.505.596,37	14.641.519,68	2.864.076,69	207.358.751,75
2055	17.729.800,13	14.769.305,15	2.960.494,99	210.319.246,74
2056	17.960.312,58	14.890.885,81	3.069.426,77	213.388.673,52
2057	18.197.889,77	15.165.766,08	3.032.123,68	216.420.797,20

**DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE
PREVIDENCIA PRÓPRIA**
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO-RJ

FUNDO/ENTIDADE: IAPS

ANO DE 2017

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1,00 SALDO
2058	18.433.762,88	15.416.855,07	3.016.907,81	219.437.705,01
2059	18.669.262,50	15.699.527,07	2.969.735,43	222.407.440,44
2060	18.902.476,63	15.954.681,41	2.947.795,22	225.355.235,66
2061	19.134.924,65	16.216.672,42	2.918.252,23	228.273.487,89
2062	19.366.155,88	16.482.307,78	2.883.848,10	231.157.336,00
2063	19.595.884,24	16.722.416,31	2.873.467,92	234.030.803,92
2064	19.825.556,75	16.995.188,84	2.830.367,92	236.861.171,83
2065	20.053.215,91	17.241.939,42	2.811.276,49	239.672.448,33
2066	20.280.307,96	17.488.453,44	2.791.854,52	242.464.302,85
2067	20.506.818,84	17.741.680,32	2.765.138,52	245.229.441,37
2068	20.732.316,76	17.998.222,89	2.734.093,87	247.963.535,24
2069	20.956.547,89	18.227.106,79	2.729.441,11	250.692.976,35
2070	21.181.101,72	18.486.481,02	2.694.620,70	253.387.597,04
2071	21.404.174,19	18.721.230,42	2.682.943,77	256.070.540,82
2072	21.627.160,00	18.958.826,16	2.668.333,84	258.738.874,65
2073	21.849.889,31	19.195.579,18	2.654.310,12	261.393.184,78
2074	22.072.403,48	19.438.931,12	2.633.472,36	264.026.657,14
2075	22.294.299,95	19.652.307,11	2.641.992,84	266.668.649,98
2076	22.517.346,52	19.897.424,08	2.619.922,45	269.288.572,43
2077	22.739.714,15	20.115.766,63	2.623.947,52	271.912.519,95
2078	22.962.974,99	20.332.573,89	2.630.401,11	274.542.921,05
2079	23.187.281,30	20.555.657,24	2.631.624,06	277.174.545,12
2080	23.412.325,80	20.777.177,96	2.635.147,84	279.809.692,96
2081	23.638.253,20	21.005.104,48	2.633.148,72	282.442.841,68
2082	23.864.738,84	21.231.440,56	2.633.298,29	285.076.139,97
2083	24.091.918,42	21.428.663,46	2.663.254,97	287.739.394,94
2084	24.321.587,22	21.659.562,45	2.662.024,77	290.401.419,71
2085	24.551.880,94	21.856.568,61	2.695.312,34	293.096.732,05
2086	24.784.877,64	22.055.348,94	2.729.528,71	295.826.260,75
2087	25.020.640,10	22.297.297,09	2.723.343,01	298.549.603,77
2088	25.256.751,33	22.500.087,01	2.756.664,31	301.306.268,08
2089	25.495.588,94	22.704.703,01	2.790.885,93	304.097.154,01
2090	25.737.214,22	22.911.161,31	2.826.052,91	306.923.206,92
2091	25.981.691,25	23.119.478,31	2.862.212,93	309.785.419,85

Nome do Atuário Responsável: Ricardo Cicarelli de Melo Registro MIBA: 1306

Data da Avaliação Atuarial: 28/04/2017

Prefeito Municipal

Responsável pelo Controle Interno

Contabilista - CRC N°

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ESTIMADA DA APOSENTADORIA	LOCAL
59	EMMANUEL DA SILVA CABRAL	22/04/2039	CÂMARA
56	JOS/ RICARDO ARAUJO DA SILVA	27/03/2039	CÂMARA
53	JOÃO PEDRO SCHUENCK	20/05/2029	CÂMARA
55	PATRICIA BRUGGER LEMOS ANDRADE	26/07/2039	CÂMARA
256	ANA DE OLIVEIRA KALTENECKER	07/06/2021	IAPS
57	CARLOS AUGUSTO ESTEVES SOARES OLIVEIRA	11/05/2041	IAPS
252	DILERMANDO DE SOUZA MATTOIS	03/11/2024	IAPS
56	JOSIELLE MONTEIRO DA SILVA DUTRA	29/11/2045	IAPS
1151	JULIO CESAR FRANCISCO	05/12/2032	IAPS
58	LEANDRO CESAR MELO MACHADO DIAS	15/07/2048	IAPS
2778	ABEL JOSE DE JESUS BORGES	22/08/2022	PREFEITURA
2468	ADAILTON SILVA DE MELLO	30/08/2041	PREFEITURA
1529	ADAO LUIZ ESTEVES DE ARAUJO	20/01/2034	PREFEITURA
3262	ADELIANE SOUZA DE MEDEIROS	19/09/2040	PREFEITURA
650	ADELINO DA SILVA PINTO	17/12/2023	PREFEITURA
1428	ADENILSON DE LIMA SOARES	27/08/2039	PREFEITURA
1511	ADENILSON LOUREDO	11/11/2036	PREFEITURA
1429	ADENIR MIGUEL	13/03/2030	PREFEITURA
873	ADMMA FERREIRA BORGES	12/08/2018	PREFEITURA
1309	ADRIANA CAETANO SOARES	13/09/2031	PREFEITURA
874	ADRIANA DE OLIVEIRA	17/11/2022	PREFEITURA
2148	ADRIANA JESUS DE MORAES	08/08/2037	PREFEITURA
2661	ADRIANO DA COSTA AGUIAR	01/10/2040	PREFEITURA
3760	ADRIELE DA COSTA AGUIAR	15/04/2042	PREFEITURA
1144	AGOSTINHO CORREA DE MELLO	11/08/2027	PREFEITURA
2225	AGOSTINHO RODRIGUES DE LIMA FILHO	26/11/2021	PREFEITURA
257	ALBA APARECIDA FERREIRA	17/02/2022	PREFEITURA
1159	ALCEA MATTOIS HOTTZ	04/08/2027	PREFEITURA
2149	ALCIDES LOPES COSTA FILHO	30/08/2034	PREFEITURA
2601	ALCILENE GONÇALVES DE SOUZA SOARES	10/12/2037	PREFEITURA
2635	ALCIR MARIA DIOGO GOBBI	17/11/2026	PREFEITURA
3311	ALEX CAMACHO MARTINS	11/03/2046	PREFEITURA
1510	ALEX ROMAO MORETE	11/08/2039	PREFEITURA
2200	ALEXANDRE MAGNO DIAS DE OLIVEIRA	22/10/2035	PREFEITURA
3345	ALINE HUGUENIN DE AZEVEDO	03/08/2038	PREFEITURA
1279	ALLAN JOSE ROCHA DE FREITAS	20/06/2037	PREFEITURA
2182	ALMEM MARIA CASTRO VIEIRA	10/10/2031	PREFEITURA
653	ALMIRO MARCOS	20/09/2025	PREFEITURA
651	ALTAIR GONCALVES	26/10/2023	PREFEITURA
3505	ALVARO CARDOSO RAMOS	25/12/2048	PREFEITURA
610	AMILTON DE OLIVEIRA	08/01/2024	PREFEITURA
2477	ANA BEATRIZ BRAGA	30/11/2034	PREFEITURA
1512	ANA CLAUDIA CHAPETA DA SILVA	02/09/2033	PREFEITURA
2266	ANA CLAUDIA CUNHA DA SILVA	03/12/2036	PREFEITURA
126	ANA LUCIA BELLO RODRIGUES RAMOS	21/12/2025	PREFEITURA
2213	ANA PAULA DE AGUIAR BARCELLOS	19/12/2031	PREFEITURA
2183	ANA PAULA MATTOIS DA SILVA	23/06/2035	PREFEITURA
1507	ANDERSON DE OLIVEIRA BELLO	24/07/2039	PREFEITURA
2058	ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA	22/09/2030	PREFEITURA
2785	ANDRE DA CONCEIÇÃO BERNARDO	07/03/2043	PREFEITURA
3532	ANDRE LUIZ EZEQUIEL	05/03/2045	PREFEITURA
76	ANDRE MELLO RAMOS	04/07/2024	PREFEITURA
1432	ANDREA OLIVEIRA DA ROCHA	15/12/2032	PREFEITURA
1433	ANDREA PASCHOAL BELLO	17/11/2033	PREFEITURA
1307	ANGELA MARIA CHAPETA	16/12/2029	PREFEITURA
3516	ANIZIO SCHUENCK MARQUES NETO	12/10/2048	PREFEITURA
2763	ANTONIA MORIZINE DE MEDEIROS	29/05/2024	PREFEITURA
671	ANTONIO CELSO MUNIZ	16/03/2027	PREFEITURA
519	ANTONIO DE SOUZA	22/01/2026	PREFEITURA
3187	ANTONIO MENDES CAMPANATI	16/05/2023	PREFEITURA
1194	APARECIDA ADRIANA PORTO DA SILVA	17/08/2024	PREFEITURA
1435	ARLETE DE OLIVEIRA FERREIRA	10/06/2020	PREFEITURA
2217	ARY MENDES DE SOUZA	27/09/2042	PREFEITURA
1217	ARY OSVALDO SALES BATISTA	09/08/2036	PREFEITURA
52	ARY SARDINHA DA COSTA	14/07/2024	PREFEITURA
691	ATANAGILDO MIGUEL	22/03/2029	PREFEITURA
2409	AUSBERTO DOS SANTOS BRUGGER	13/04/2034	PREFEITURA
1137	AVELINO DA SILVA PINTO	15/11/2027	PREFEITURA
1235	BEATRIZ DE MIRANDA DE DEUS	24/04/2022	PREFEITURA

3572	BIANCA WAROL MENDES	22/12/2044	PREFEITURA
3290	BRUNA CRISTINA PINTO SILVA	08/11/2037	PREFEITURA
3352	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/06/2042	PREFEITURA
2500	BRUNO JOSE ARAUJO RODRIGUES	02/04/2040	PREFEITURA
2179	CARINE DOS SANTOS MOURA	03/08/2026	PREFEITURA
3677	CARLA FERNANDES DA ROCHA	03/06/2045	PREFEITURA
1922	CARLOS ALBERTO PINHEIRO DO NASCIMENTO	03/09/2035	PREFEITURA
1921	CARLOS ANTONIO IGNACIO GUIMARAES	26/09/2034	PREFEITURA
2746	CARLOS CEZAR MATTOS DA SILVA	03/08/2041	PREFEITURA
2194	CARLOS EMANUEL FERREIRA BRAZ	28/11/2023	PREFEITURA
1149	CARLOS MAGNO MAIA GIFFONI	10/06/2019	PREFEITURA
1313	CARMELVIA GONCALVES SARDINHA	05/01/2022	PREFEITURA
1169	CAROLINE TORRES DE MOURA FELGUEIRAS	02/12/2027	PREFEITURA
2498	CATIA CILENE ABELHA SCHWENCK BRANCO	31/08/2032	PREFEITURA
1617	CELIA REGINA EVANGELISTA DA SILVA	03/11/2021	PREFEITURA
504	CELSO DOMINGOS CHERMOUTH	21/07/2024	PREFEITURA
1514	CESAR TADEU MOURA MACHADO	03/11/2023	PREFEITURA
2672	CHIMENNY RAMOS DE OLIVEIRA	16/09/2038	PREFEITURA
137	CILNEA DIMANI	07/01/2027	PREFEITURA
138	CINTIA DA ROSA FELIPE	16/12/2029	PREFEITURA
1440	CINTIA DE SOUZA COSTA	23/02/2033	PREFEITURA
1184	CINTIA DE SOUZA LEAO ESPINOSO MONTE	08/07/2026	PREFEITURA
2497	CIRLENE SILVA DA COSTA	16/04/2031	PREFEITURA
1509	CLAUDIA DUARTE DE OLIVEIRA	02/06/2025	PREFEITURA
1555	CLAUDIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	12/02/2025	PREFEITURA
3203	CLAUDIO WAGNER NOBRE FERNANDES	03/02/2043	PREFEITURA
1475	CLESIO TEIXEIRA CORTES	03/12/2030	PREFEITURA
1239	CLEUZA RAMOS VEIGA DE JESUS	30/06/2029	PREFEITURA
1215	CRISTIANE CORGUINHA DE SOUZA	12/12/2030	PREFEITURA
1195	CYLINE SOARES DE OLIVEIRA	05/08/2028	PREFEITURA
1621	DALMA VELLOSO DA SILVA	13/08/2030	PREFEITURA
2218	DANIELI GOULART DA MOTA	24/01/2033	PREFEITURA
3358	DAYANE FILgueiras CASADiO	01/11/2041	PREFEITURA
2535	DAYANNA CUSTEo FELIPE	15/09/2038	PREFEITURA
3521	DAYANNE DE FATIMA GRilo FREITAS GARCIA	01/11/2041	PREFEITURA
2637	DAYLIANE DUMI DIAS	06/11/2034	PREFEITURA
695	DECIO FERREIRA	20/11/2030	PREFEITURA
72	DELCINO DEMANI	30/06/2031	PREFEITURA
2449	DERICK HENRIQUE RAMOS CHERMUT	24/09/2044	PREFEITURA
1136	DEVANIR DOS PRAZERES	18/03/2032	PREFEITURA
1208	DIANE OLIVEIRA DA SILVA	08/07/2027	PREFEITURA
3200	DIEGO DE SALLES ABREU CURTY	19/02/2048	PREFEITURA
3195	DIEGO GOMES VAROLE	06/09/2046	PREFEITURA
1310	DILMA FERREIRA GONCALVES	14/11/2031	PREFEITURA
2630	DILSON RODRIGUES BERTOLOT	14/10/2040	PREFEITURA
940	DIMAS JOSE VIEIRA DE SALLES ABREU	14/08/2030	PREFEITURA
3288	DIMAS WAROL DAMITO	15/02/2049	PREFEITURA
919	DORVALINA MARIA NEVES SCHWENCK	31/12/2016	PREFEITURA
1274	EDICLEIA FERREIRA CHARLES	21/05/2027	PREFEITURA
2232	EDMAR DOS SANTOS SERAFIM	21/07/2029	PREFEITURA
1287	EDMAR PIMENTEL SILVA	22/12/2030	PREFEITURA
2173	EDNA DA CUNHA RIBEIRO	18/05/2032	PREFEITURA
1623	EDSON MAURO CRUZ DA SILVA	05/09/2037	PREFEITURA
692	EDSON REIS ALVES TRANCOSO	14/05/2025	PREFEITURA
938	EDSON SCHUENCK VALENTE	17/09/2029	PREFEITURA
2447	EDILANE APARECIDA JANDER	30/04/2035	PREFEITURA
3260	ELAINE BARCELOS DE PAULA DOS SANTOS	10/09/2041	PREFEITURA
2650	ELAINE CARDOSO LONGO	07/01/2040	PREFEITURA
1544	ELIANA MEDEIROS	08/01/2021	PREFEITURA
1658	ELIANA RIBEIRO DA SILVA	12/11/2029	PREFEITURA
2503	ELIANE DA COSTA CONCEIÇÃO CABRAL	12/12/2034	PREFEITURA
2207	ELIAS GOMES RIBEIRO FILHO	15/08/2036	PREFEITURA
3576	ELIEZER RODRIGUES BELLO JUNIOR	19/01/2050	PREFEITURA
1551	ELISANGELA DE FATIMA PACHECO OKI	18/03/2034	PREFEITURA
1291	ELISEU COELHO	16/01/2037	PREFEITURA
1128	ELIZABETH SCHUENCK VALENTE GOMES	20/06/2030	PREFEITURA
2465	ELSEDINA DA COSTA LIMA PINHEIRO	31/07/2024	PREFEITURA
9151	ERIKA DA COSTA BERTOLOT DE SOUZA	20/09/2023	PREFEITURA
1585	ERINEIA DE OLIVEIRA SILVA	23/02/2033	PREFEITURA
1571	ERNANDES SILVA DE SOUZA	14/09/2030	PREFEITURA
2786	ESTELITO OLIVEIRA DOS SANTOS	12/04/2038	PREFEITURA
33	EVANDA CELIA CHARLES CAMACHO	31/12/2016	PREFEITURA

3693	EVERALDO DA SILVA LESSA	25/08/2050	PREFEITURA
640	EVERALDO DIAS FADDUL	23/09/2025	PREFEITURA
1496	EVERTSON SCHUENCK VALENTE	18/12/2036	PREFEITURA
3508	FABIANA SERRANO DE SOUZA DA SILVA	01/02/2047	PREFEITURA
3218	FABIANO CORREIA DE SOUZA	25/07/2046	PREFEITURA
3525	FABIANO DE MELO RANGEL GOMES	14/08/2045	PREFEITURA
1198	FABIO DE OLIVEIRA CORREIA	24/10/2028	PREFEITURA
3318	FABRIZIO PARREIRA DIAS COSTA	24/01/2047	PREFEITURA
3386	FERNANDA BRAGA DA CONCEIÇÃO	20/12/2040	PREFEITURA
3371	FERNANDA DA SILVA BRAGA	22/07/2036	PREFEITURA
2445	FERNANDA PEREIRA MIRANDA	05/10/2034	PREFEITURA
1180	FERNANDO CAMILO JORGE	09/09/2034	PREFEITURA
2175	FERNANDO CAMILO JORGE	09/09/2034	PREFEITURA
2166	FERNANDO FIGALLO DA COSTA	07/01/2028	PREFEITURA
3536	FLAVIANE ROCHA DA SILVEIRA	09/02/2039	PREFEITURA
67	FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA MARQUES	30/04/2019	PREFEITURA
672	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	16/09/2021	PREFEITURA
2184	GABRIELA CARLOS	04/08/2032	PREFEITURA
685	GALILEU DIAS VIANNA	12/04/2023	PREFEITURA
686	GENESIO ESTEVES SOARES	01/12/2027	PREFEITURA
1515	GEOVANA DA CONCEICAO GONCALVES	08/08/2033	PREFEITURA
2511	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	23/04/2039	PREFEITURA
2639	GERALDO ROGERIO PINTO RODRIGUES	18/04/2040	PREFEITURA
2779	GERSON MATTOZ GOMES	07/05/2039	PREFEITURA
2512	GILCELI ARAUJO DA SILVA DUTRA	05/04/2032	PREFEITURA
951	GILCEMAR DOS SANTOS DIAS	19/12/2018	PREFEITURA
2536	GILCILENE ARAUJO DA SILVA OLIVEIRA	27/09/2028	PREFEITURA
2448	GILSANDRO MONTEIRO VIANNA	23/06/2039	PREFEITURA
2454	GILSEMAR XAVIER DE OLIVEIRA	10/07/2036	PREFEITURA
1286	GILSON XAVIER	09/01/2027	PREFEITURA
2167	GRACIELA OLIVEIRA DA SILVA	11/04/2035	PREFEITURA
1125	HELIETE SCHUENCK VALENTE	21/08/2018	PREFEITURA
64	HENRIQUE MIGUEL	28/12/2025	PREFEITURA
123	HUGO BINATO FILHO	20/07/2025	PREFEITURA
2600	HUGO CHERMONT GONCALVES	21/05/2040	PREFEITURA
3321	HUGO LEONARDO MOREIRA DA SILVA	10/09/2045	PREFEITURA
1157	IDALICIA DA ROSA MONTEIRO	23/12/2022	PREFEITURA
1297	IDENIZER RODRIGUES GONCALVES	27/02/2033	PREFEITURA
111	ILDA PEREIRA DA SILVA	17/07/2019	PREFEITURA
108	IRENE DE MELLO OLIVEIRA	02/12/2019	PREFEITURA
2660	ISABELA CINIELLO ARAUJO	24/11/2035	PREFEITURA
1448	ISAIEL NAZARET DA ROCHA	02/01/2020	PREFEITURA
620	ISAIAS DA CUNHA HOTTZ	19/03/2027	PREFEITURA
2640	ITALO FONTES DOS SANTOS	26/03/2036	PREFEITURA
673	IVALDO CHERMAUTH WAROL	25/05/2020	PREFEITURA
2196	IVAN DE OLIVEIRA REZENDE	13/03/2037	PREFEITURA
1449	IVONETE DE FATIMA BERNARDO	16/06/2032	PREFEITURA
2185	JACQUELINE DE AZEVEDO ZÓ DE SOUZA	14/10/2038	PREFEITURA
2059	JAIIME LUIZ GONCALVES MACHADO	03/09/2033	PREFEITURA
2197	JANAINA DUTRA SILVA	02/05/2034	PREFEITURA
1629	JANDERSON BERTOLOT DA SILVA	16/08/2035	PREFEITURA
1201	JANETE DA CUNHA NOGUEIRA	26/08/2023	PREFEITURA
1210	JANIA DA COSTA LIMA	04/12/2030	PREFEITURA
1292	JANINE WERMELINGER DOS SANTOS	23/02/2032	PREFEITURA
3285	JACQUELINE MORETE	16/10/2041	PREFEITURA
1126	JEANE DE ALMEIDA SANTOS DOMINGUES	08/08/2028	PREFEITURA
2632	JERONYMO DA SILVA GONCALVES	14/09/2040	PREFEITURA
3310	JESSICA ALVES SILVA	28/06/2043	PREFEITURA
2748	JOAO DANIEL RAMOS PEREIRA	16/02/2043	PREFEITURA
511	JOAO DE ANDRADE	01/08/2019	PREFEITURA
654	JOAO DUARTE MAIA	13/04/2020	PREFEITURA
1521	JOAO FERNANDES MONTEIRO	16/09/2024	PREFEITURA
140	JOAO LUIZ MEDEIROS ROLIM	28/12/2032	PREFEITURA
2216	JOAO LUIZ MEDEIROS ROLIM	28/12/2032	PREFEITURA
1499	JOEL RIBEIRO BRAGA	20/06/2027	PREFEITURA
3484	JOHN KENNEDY RAMOS	05/06/2048	PREFEITURA
2364	JORGE ERNESTO SILVEIRA COSTA	11/08/2032	PREFEITURA
667	JORGE LUIZ DA CUNHA	14/08/2024	PREFEITURA
44	JORGE LUIZ DA SILVA	31/12/2016	PREFEITURA
3216	JORGE MARIANO DOS SANTOS RIBEIRO	22/08/2048	PREFEITURA
3222	JOSE ADILSON BERTOLOTO	05/03/2035	PREFEITURA
646	JOSE ANTONIO BERNARDO	28/02/2023	PREFEITURA

657	JOSE CARLOS CARVALHO DE SOUZA	11/03/2025	PREFEITURA
630	JOSE DE LIMA NOGUEIRA	07/09/2022	PREFEITURA
58	JOSE DOMINGOS VIEIRA FARIA	16/04/2024	PREFEITURA
1488	JOSE EBERSON MONTEIRO DA SILVA	13/10/2037	PREFEITURA
1146	JOSE ELI ARAUJO DA SILVA	09/09/2036	PREFEITURA
1312	JOSE ELIAS SANTOS MIRANDA	17/02/2024	PREFEITURA
1451	JOSE ERNESTO FREITAS DA SILVA	26/12/2026	PREFEITURA
693	JOSE GERALDO MARCOS	07/07/2030	PREFEITURA
515	JOSE LUIZ ORTEGA BRAGA	29/07/2020	PREFEITURA
1481	JOSE MANOEL SILVA DA COSTA	06/08/2033	PREFEITURA
82	JOSE MAURO DA SILVA	05/01/2021	PREFEITURA
616	JOSE MESSIAS DE SOUZA TOME	10/11/2020	PREFEITURA
1452	JOSE PINTO DA ROCHA JUNIOR	01/03/2039	PREFEITURA
1129	JOSE RENATO CESAR CABRAL	03/02/2025	PREFEITURA
1548	JOSE RICARDO DA SILVA CABRAL	12/09/2034	PREFEITURA
1568	JOSE ROBERTO DA SILVA	03/01/2032	PREFEITURA
665	JOSE ROBERTO RIBEIRO	18/08/2021	PREFEITURA
1573	JOSE RODRIGUES	08/11/2018	PREFEITURA
2156	JOSIANE NOGUEIRA	04/05/2035	PREFEITURA
8861	JOSIMAR GOMES XAVIER	16/11/2025	PREFEITURA
1489	JOSINEI GOMES XAVIER	17/02/2033	PREFEITURA
3686	JOS/ CARLOS LOPES CARNEIRO	14/08/2036	PREFEITURA
1620	JOZELI RODRIGUES DA SILVA DE DEUS	29/12/2029	PREFEITURA
2679	JOJO PAULO DEMANE SCHUENCK	09/09/2042	PREFEITURA
3635	JOJO VICENTE MARTINS VIANNA	28/05/2027	PREFEITURA
1560	JULEIR CARNEIRO THOMAZ	24/12/2031	PREFEITURA
3513	JULIANA DA SILVA LOUVISE	15/02/2044	PREFEITURA
3225	JULIANA FERREIRA RIMES DA SILVA	15/04/2042	PREFEITURA
3523	JULIANA SILVA GONCALVES	25/11/2043	PREFEITURA
3199	JULIANO EMANUEL ZAMBONI DA SILVA	04/08/2046	PREFEITURA
1308	JULIO CESAR DOMINGUES	13/12/2035	PREFEITURA
627	JULIO CEZAR DOS SANTOS	18/10/2018	PREFEITURA
2186	JULIO CEZAR DOS SANTOS JUNIOR	21/09/2043	PREFEITURA
1150	JULINHA DOS SANTOS TULER	31/12/2016	PREFEITURA
2366	JURANDYR DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR	03/04/2034	PREFEITURA
2499	JUSSARA BELLO CURY	21/10/2036	PREFEITURA
3522	JUSSARA DA CONCEITAO BERNARDO	21/06/2041	PREFEITURA
3205	KEZIA FERNANDES CURTY	12/12/2042	PREFEITURA
2636	LAIR DE FREITAS ALMEIDA	29/03/2026	PREFEITURA
133	LECI RENTO FELIPE	11/01/2025	PREFEITURA
1295	LEDIMAR PIMENTEL DAMIAO	18/04/2032	PREFEITURA
3222	LEIDE LIA ZF VOLI DE OLIVEIRA	19/02/2046	PREFEITURA
2484	LEIDIANE DA GLORIA DO NASCIMENTO SILVA	22/09/2034	PREFEITURA
1175	LEILA ALVES DE OLIVEIRA	10/09/2028	PREFEITURA
1211	LEONEA DE FATIMA PINHEIRO	19/09/2028	PREFEITURA
2456	LIGIA MARIA DE CARVALHO	19/07/2028	PREFEITURA
3261	LILIAN DA COSTA CONCEIXAO	05/10/2034	PREFEITURA
2157	LILANNY RAMOS PEREZ	29/01/2032	PREFEITURA
1500	LINDOMAR MARTINS DA CUNHA	17/12/2038	PREFEITURA
2686	LOUISE DOS SANTOS MARQUES	05/12/2036	PREFEITURA
3519	LUAN BANDEIRA CHERMOUTH	26/06/2053	PREFEITURA
2491	LUANA ALVES WERMELLINGER	03/09/2038	PREFEITURA
3279	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	26/01/2053	PREFEITURA
1604	LUCIA ROSA DA SILVA	29/03/2023	PREFEITURA
1209	LUCIMAR DUARTE DE OLIVEIRA	21/02/2031	PREFEITURA
1454	LUCIMAR PINHEIRO DE ANDRADE	19/01/2031	PREFEITURA
2732	LUIZ CARLOS DA CUNHA RIBEIRO	27/03/2034	PREFEITURA
28	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	11/05/2024	PREFEITURA
1311	LUIZ CARLOS VIANA GASPAR	29/05/2037	PREFEITURA
1516	LUIZ DOMINGOS VIANNA FERREIRA	21/06/2026	PREFEITURA
3340	LUIZ LEANDRO RIBEIRO BARROSO BERTOLOTO	21/09/2047	PREFEITURA
1491	LUIZA HELENA DA CUNHA RIBEIRO	24/11/2027	PREFEITURA
3329	L-VIA SERRAZINA PEREIRA	29/04/2043	PREFEITURA
3315	MAGALI DOS SANTOS LEODATO	22/10/2041	PREFEITURA
822	MAISA SILVA DE MELLO	22/03/2026	PREFEITURA
624	MALVELINO FRANCISCO RAPOSO	13/06/2018	PREFEITURA
1554	MALVINA DA SILVA COELHO	05/06/2033	PREFEITURA
679	MANOEL CUNHA DE OLIVEIRA	10/11/2023	PREFEITURA
690	MANOEL JORGE MORETE	08/04/2025	PREFEITURA
2529	MARCELA DE ANDRADE GARCIA	30/06/2036	PREFEITURA
2509	MARCELO CORTES GISMONTI	29/12/2039	PREFEITURA
1630	MARCELO HENRIQUE DE MELO	15/10/2037	PREFEITURA

3533	MARCELO VERLY RAGO	23/01/2048	PREFEITURA
3344	MARCIA BEATRIZ MONNERAT SERAFIM	11/10/2039	PREFEITURA
1633	MARCIA HENRIQUE DE ANDRADE	18/11/2032	PREFEITURA
1177	MARCIO DE FREITAS MESQUITA	11/10/2032	PREFEITURA
1206	MARCIO MACHADO TARDIN	12/02/2034	PREFEITURA
2161	MARCIO RODRIGUES GONCALVES	31/07/2034	PREFEITURA
953	MARCO ANTONIO IGNACIO GUIMARAES	19/12/2030	PREFEITURA
944	MARCOS VENICIO RIBEIRO DE ANDRADE	19/04/2032	PREFEITURA
2191	MARCUS VINICIUS CHAVES ESPINOZO MONTE	08/08/2035	PREFEITURA
2769	MARGARETE MARIA DE ARAUJO	10/07/2024	PREFEITURA
3566	MARIA ANGELICA APARECIDA CARDOSO LONGO	27/09/2039	PREFEITURA
1160	MARIA APARECIDA ANTUNES MARTINS	01/04/2027	PREFEITURA
386	MARIA AUGUSTA DAMILO RODRIGUES DE CARVAL	16/02/2018	PREFEITURA
1104	MARIA BEATRIZ DA SILVA SERAFIM	05/04/2019	PREFEITURA
35	MARIA CELIA LUIZ MIGUEL	24/12/2024	PREFEITURA
1317	MARIA DO CARMO DA COSTA	10/02/2030	PREFEITURA
253	MARIA DO CARMO PINHEIRO	31/12/2016	PREFEITURA
2790	MARIA DOLORES NUNES TRIGO	22/01/2027	PREFEITURA
3355	MARIA ELAINE FERNANDES NOGUEIRA DA GLORI	15/08/2042	PREFEITURA
1456	MARIA INES BERNARDO	21/05/2028	PREFEITURA
1193	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA	11/05/2025	PREFEITURA
921	MARIA LUZA COELHO GOMES	31/12/2016	PREFEITURA
3514	MARIA MAGALI DE FREITAS	01/01/2046	PREFEITURA
109	MARIA MAGALI RODRIGUES DA SILVA	18/09/2026	PREFEITURA
1457	MARIA NEUSA DE OLIVEIRA SILVA	02/08/2023	PREFEITURA
2412	MARIA NILDA BERTOLOTO	24/08/2032	PREFEITURA
1458	MARIA RACHEL SOUZA SANTOS	13/07/2027	PREFEITURA
1459	MARIA ROSA SOARES DE ARAUJO	06/11/2032	PREFEITURA
3377	MARIEL THOMAZ DA SILVA	17/12/2046	PREFEITURA
2144	MARILENE GOMES DE OLIVEIRA	27/10/2022	PREFEITURA
955	MARILETE ALMEIDA DA COSTA	19/03/2024	PREFEITURA
2360	MARIL/A DE SOUZA MENDONXA	30/03/2033	PREFEITURA
1261	MARINEZ PIMENTEL DA CUNHA	11/10/2028	PREFEITURA
3679	MARIO CIRO SOARES DE SOUZA	24/04/2039	PREFEITURA
14	MARISE AMARAL RODRIGUES LOTTE	19/07/2025	PREFEITURA
923	MARISON DE OLIVEIRA DUTRA	21/07/2027	PREFEITURA
56	MARLENE RAMOS CHERMUT	31/12/2016	PREFEITURA
1517	MARLETE DEMANI MONTEIRO	22/08/2029	PREFEITURA
933	MARTA BERTOLOTO PERES DA SILVA	09/03/2027	PREFEITURA
2515	MAURICIO BERTOLOTO	04/05/2040	PREFEITURA
1506	MAURO LUIZ DOS SANTOS BARRETO	10/07/2029	PREFEITURA
2780	MAX ROBE CIQUEIRA DA SILVA	24/09/2043	PREFEITURA
1212	MAXTERSON SANTOS	25/09/2035	PREFEITURA
3314	MAYARA MIKIE ONO NOGUCHI MARCONI	24/07/2042	PREFEITURA
3342	MAYCK MONTEIRO MIGUEL	28/06/2052	PREFEITURA
3680	MAYCON JHONES BERTOLOTO MENDES	14/05/2051	PREFEITURA
3528	MICHELE DA HORA ROSA	30/06/2044	PREFEITURA
3538	MICHELLE ESTEVES MIRANDA	09/08/2042	PREFEITURA
2162	MOABE CORGINHA DE SOUZA SCHWENCK	11/10/2037	PREFEITURA
2458	MOEMA MAGALHAES DE OLIVEIRA	06/01/2035	PREFEITURA
1545	MONICA NUNES DE OLIVEIRA	14/12/2027	PREFEITURA
1567	MOYES RODRIGUES CHERMOUT	19/09/2026	PREFEITURA
1920	NATALINO DA SILVA JUNIOR	23/06/2035	PREFEITURA
3509	NATHACHA BARROSO ROSA	06/09/2043	PREFEITURA
1283	NAZARENO VIEIRA DE SENA	14/09/2019	PREFEITURA
1492	NEDSON JAIR DE ARAUJO MORAIS	14/12/2037	PREFEITURA
2749	NELI MACHADO CRADDOCK	12/02/2032	PREFEITURA
75	NELSON PIRES KNUPP	02/09/2026	PREFEITURA
1552	NILZA LEDA DE ARAUJO MORAIS COSTA	05/06/2029	PREFEITURA
2446	NIVALDA MEDEIROS WAROL AMARAL	03/12/2037	PREFEITURA
935	NOEMIA RENTO CAETANO	08/08/2018	PREFEITURA
3575	NUBIANA NOGUEIRA MONTEIRO FIGUEIRA	05/06/2042	PREFEITURA
1214	ODETE SERRAO RODRIGUES	17/05/2030	PREFEITURA
3688	OLNEY ACHILLES GONCALVES MORAES	01/11/2045	PREFEITURA
3357	PALOMA DA SILVA RODRIGUES	21/02/2042	PREFEITURA
1293	PATRICIA FIGUEIRA ESTEVES TARDIN	01/12/2031	PREFEITURA
51	PAULO CEPULAR	31/12/2034	PREFEITURA
681	PAULO CESAR DE SOUZA MENDES	12/01/2025	PREFEITURA
660	PAULO DE TARSO GARCIA CALDAS	26/10/2027	PREFEITURA
1133	PAULO HENRIQUE DE JESUS	27/02/2033	PREFEITURA
1504	PAULO ROBERTO BARBOZA DA SILVA	27/01/2036	PREFEITURA
678	PAULO SERGIO MAIA FERREIRA	19/11/2026	PREFEITURA

73	PEDRO ANTONIO NOGUEIRA	15/07/2032	PREFEITURA
3504	PEDRO ASSUMPÇÃO DOS REIS FERREIRA	29/09/2047	PREFEITURA
1607	PEDRO AUGUSTO DE LIMA	12/06/2023	PREFEITURA
2169	PETRICIA DA SILVA BERNARDO	06/05/2038	PREFEITURA
1265	PORFIRIO DE SOUZA FERREIRA	14/05/2024	PREFEITURA
1200	POTY GOMES JASMIM JUNIOR	19/07/2034	PREFEITURA
3204	PRISCILA DA SILVA BERNARDO DOS SANTOS	06/11/2041	PREFEITURA
3281	RAFAEL LAVOURINHA PINTO	24/03/2047	PREFEITURA
1132	RAMON LAMPA ALVES	27/03/2036	PREFEITURA
2727	RANULFO LOURENÇO DE OLIVEIRA	03/02/2038	PREFEITURA
3350	REGIANE NASCIMENTO DA SILVA	07/04/2042	PREFEITURA
1186	REGINA HELENA NASCIMENTO DA SILVA	21/08/2025	PREFEITURA
2658	REGINA LICIA REZENDE	02/12/2035	PREFEITURA
1528	REJANIO JOSE RIBEIRO XAVIER	04/03/2034	PREFEITURA
3265	RENATA DIONIZIO FELIPE DAMIÃO	28/12/2041	PREFEITURA
3235	RICARDO DUARTE GONÇALVES	09/12/2041	PREFEITURA
30	RITA MARIA LEVINDO DA COSTA	12/10/2022	PREFEITURA
1486	ROBSON RAMOS BERTOLOT	29/06/2039	PREFEITURA
3213	RODRIGO DA SILVA NUNES	06/02/2047	PREFEITURA
2520	RODRIGO DE CASTRO PEREIRA	29/07/2039	PREFEITURA
3253	RODRIGO JOSE DA SILVA	02/11/2042	PREFEITURA
649	ROGERIO DA SILVA	30/03/2025	PREFEITURA
60	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	12/12/2027	PREFEITURA
2782	ROGERIO MORIZINE DE MEDEIROS	31/03/2029	PREFEITURA
2466	ROMMEL CONDE DA SILVEIRA	21/06/2038	PREFEITURA
2224	ROMULO LAMPA ALVES	25/07/2037	PREFEITURA
2747	RONALDO LOPES DO NASCIMENTO	02/07/2032	PREFEITURA
1493	RONALDO TADEU DA SILVA	27/07/2035	PREFEITURA
2464	RONALTH REZENDE RAMOS	17/06/2037	PREFEITURA
2057	RONDINELI BRANCO ANDRADE	23/02/2037	PREFEITURA
59	ROSA EMILIA SCHUENCK DEMANE	29/05/2022	PREFEITURA
1278	ROSA MARIA DE RESENDE SCHUENCK SOARES	18/10/2020	PREFEITURA
2453	ROSA MARIA GIRAUD	31/12/2016	PREFEITURA
3542	ROSANA AMANCIO MAIA SILVA	27/05/2042	PREFEITURA
3197	ROSANE APARECIDA DINIZ QUINTAS	01/11/2041	PREFEITURA
2573	ROSANE PINTO SERAFIM CAMPANATI	14/10/2029	PREFEITURA
2163	ROSANGELA DA CUNHA RIBEIRO	18/04/2029	PREFEITURA
3221	ROSANGELA DA CUNHA RIBEIRO	16/04/2039	PREFEITURA
127	ROSANGELA DAS DORES ESTEVES SOARES	22/05/2019	PREFEITURA
1178	ROSANGELA ZEBENDO JUNQUEIRA	23/04/2023	PREFEITURA
2784	ROSANIA BORGES DA CUNHA	19/04/2039	PREFEITURA
1519	ROSE MARY MATTOS GOMES DA SILVA	24/05/2026	PREFEITURA
1197	ROSENI SOARES DE PAULA	02/08/2028	PREFEITURA
2212	ROSENI SOARES DE PAULA	02/08/2028	PREFEITURA
2792	ROSIANE PEREIRA XAVIER	16/02/2033	PREFEITURA
4	ROSINEIA BRUGGER PINHEIRO	22/05/2022	PREFEITURA
632	RYU BARBOSA	26/09/2025	PREFEITURA
3375	SABRINA FERNANDES MATTOS	07/09/2042	PREFEITURA
2188	SAMANTHA CHARLES DE MELLO	14/12/2036	PREFEITURA
1188	SANDRO ALEX RAMOS	21/07/2029	PREFEITURA
664	SERGIO DEMANI	04/08/2027	PREFEITURA
3676	SHEILA TEIXEIRA RIBEIRO	28/04/2041	PREFEITURA
105	SIDNEY DE CARVALHO CARDOSO	18/12/2032	PREFEITURA
1466	SILENE DE REZENDE SCHUENCK FELIPE	02/06/2032	PREFEITURA
1252	SILMAR DOS SANTOS SERAFIM	13/05/2036	PREFEITURA
1467	SILVANIA BRANCO LOURENÇO	27/12/2033	PREFEITURA
3215	SILVIA CRISTINA DE SOUZA REIS	13/08/2041	PREFEITURA
124	SILVIA HELENA DA COSTA SANTOS	04/03/2027	PREFEITURA
2608	SIMONE ALVES GABRIEL	21/01/2029	PREFEITURA
2238	SIMÔNE CARDOSO OLIVEIRA BAGANHA	14/01/2033	PREFEITURA
37	SIMONE DE AGUIAR ROCHA	29/02/2028	PREFEITURA
3674	SIMONE MATTOS DA SILVA	27/04/2044	PREFEITURA
1520	SIMONE MATTOS GOMES	04/04/2033	PREFEITURA
2202	SIRLEI RAMOS DE ANDRADE	06/04/2026	PREFEITURA
1277	SIRLENE CRUZ CAMPOS JORGE	17/12/2030	PREFEITURA
1158	SIRLENE MOURA	28/04/2030	PREFEITURA
1546	SONIA REGINA RIBEIRO BRAGA	04/11/2033	PREFEITURA
1219	SORAYA NOGUEIRA BARRETO MESQUITA	10/03/2030	PREFEITURA
3632	TAMIRYZ PEREZ GARCIA	21/06/2045	PREFEITURA
3517	TATIANA DA CONCEIÇÃO PIRES	16/08/2039	PREFEITURA
2362	TATIANA DE PAULA OLIVEIRA LIMA	27/12/2033	PREFEITURA
3376	TATIANA NEBOA DA SILVA TRINDADE	24/11/2038	PREFEITURA

2221	TATIANE GOMES VIEIRA	11/01/2033	PREFEITURA
1130	THATIANA BUSSINGER	12/10/2030	PREFEITURA
3280	THIAGO BANDEIRA DE GOUVEA MARQUES	08/01/2047	PREFEITURA
3284	THIAGO TRANCOSO STAEL	04/12/2046	PREFEITURA
54	VALCI DE JESUS MONTEIRO	11/08/2032	PREFEITURA
2728	VALDAIR AMÉNCIO DA SILVA	13/01/2042	PREFEITURA
1634	VALDENI MIGUEL	04/04/2033	PREFEITURA
1553	VALERIA GONCALVES FAISCA	03/05/2026	PREFEITURA
1254	VALTECIR IGNACIO GUIMARÃES	23/12/2033	PREFEITURA
1290	VANDENOR GARCIA DE SOUZA	05/07/2037	PREFEITURA
1471	VANDERLEA BARROSO DA SILVA	24/06/2031	PREFEITURA
925	VANDINEA DA CUNHA GONZALES	02/05/2024	PREFEITURA
3224	VANILDE NOGUEIRA CONSTANTINO DE CASTRO	17/06/2042	PREFEITURA
69	VERA LUCIA CHARLES	21/03/2022	PREFEITURA
1316	VERA LUCIA MATHIAS SIQUEIRA	24/11/2030	PREFEITURA
872	VERA LUCIA RAMOS	28/02/2020	PREFEITURA
661	VICTORINO FERNANDES DE ARAUJO	17/09/2023	PREFEITURA
1561	VITALINA DA CUNHA HOTTZ	16/07/2029	PREFEITURA
3317	VITOR DA SILVA RODRIGUES	15/11/2046	PREFEITURA
2648	VIVIAN DE LOURDES LOBO REZENDE	28/01/2036	PREFEITURA
2469	VIVIANE DOS SANTOS DE SOUZA JASMIM	28/11/2039	PREFEITURA
1472	WALDLETE MEDEIROS WAROL	26/05/2022	PREFEITURA
2492	WALQUIRA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	27/07/2034	PREFEITURA
1473	WANDERLEA CHERMAUTH WAROL SCHUABER	11/10/2031	PREFEITURA
1598	WANDERLEY PEREIRA GARCIA	26/11/2031	PREFEITURA
2688	WANDERLUCIO PEREIRA DE CASTRO	08/02/2040	PREFEITURA
518	WANDERSON DA SILVA GARCIA	23/09/2028	PREFEITURA
2132	WANDERSON GARCIA MENDES	11/11/2038	PREFEITURA
1152	WASHINGTON CARVALHO DA FONSECA	21/09/2017	PREFEITURA
2253	WEBBER TEIXEIRA STADLER	08/07/2037	PREFEITURA
3259	WELEN SOARES DE ARAUJO	21/05/2042	PREFEITURA
2514	WELINTON ROCHA DE FREITAS	03/03/2043	PREFEITURA
3286	WESLEY DOS SANTOS E SOUZA	12/03/2047	PREFEITURA
2677	WIARA ANDRADE TAVARES	09/06/2037	PREFEITURA
1270	WILSON REZENDE RODRIGUES DA SILVA	27/08/2030	PREFEITURA
3189	XENIA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/06/2041	PREFEITURA
32	ZENI GONCALVES DA SILVA	22/03/2024	PREFEITURA
55	ZOOZENE ROSA ALVES	01/08/2017	PREFEITURA
1143	ADA MARIA DA SILVA RAMOS	02/01/2021	PREFEITURA - PROFESSOR
1108	ADELISIA FERREIRA BERTOLOTO	08/03/2021	PREFEITURA - PROFESSOR
857	ADENIZIA DAS GRAÇAS DE JESUS BORGES	28/05/2018	PREFEITURA - PROFESSOR
1142	ADENIZIA DAS GRAÇAS DE JESUS BORGES	27/05/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
85	ADILSON DA ROCHA CHARLES	02/12/2031	PREFEITURA - PROFESSOR
1276	ADRIANA CORGUINHA DE SOUZA	26/03/2031	PREFEITURA - PROFESSOR
816	ADRIANA GOMES DE SOUZA	01/10/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
3642	ADRIANA RAMOS GOMES BERTOLOTO	09/11/2032	PREFEITURA - PROFESSOR
3685	AMANDA DA SILVA SOUZA	21/10/2041	PREFEITURA - PROFESSOR
1430	AMANDA DOS SANTOS TULER	28/01/2033	PREFEITURA - PROFESSOR
114	ANA BEATRIZ GONCALVES MACHADO	21/05/2026	PREFEITURA - PROFESSOR
1271	ANA BEATRIZ GONCALVES MACHADO	20/05/2031	PREFEITURA - PROFESSOR
814	ANA MARIA RAMOS PEREZ	20/09/2020	PREFEITURA - PROFESSOR
1619	ANA PAULA DA SILVA	23/10/2027	PREFEITURA - PROFESSOR
2781	ANA PAULA DA SILVA	21/10/2033	PREFEITURA - PROFESSOR
813	ANA TEREZINHA FRANZA MATTOS	18/12/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
3600	ANDREA DA SILVA FERNANDES	10/05/2040	PREFEITURA - PROFESSOR
84	ANDREA FIGUEIRA SERAFIM DA SILVA	05/12/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
1431	ANDREA FIGUEIRA SERAFIM DA SILVA	04/12/2033	PREFEITURA - PROFESSOR
890	ANGELA GONCALVES DE SOUSA	02/09/2025	PREFEITURA - PROFESSOR
1538	ANGELICA LOURENÇO DE OLIVEIRA	11/02/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
3466	ANGELICA LOURENÇO DE OLIVEIRA	10/02/2038	PREFEITURA - PROFESSOR
3615	CAMILA ROCHA CAMPOS	09/09/2039	PREFEITURA - PROFESSOR
1102	CARLOS ANTONIO NAFFAH	05/05/2035	PREFEITURA - PROFESSOR
1272	CARLOS ANTONIO NAFFAH	04/05/2036	PREFEITURA - PROFESSOR
2939	CAROLINA COSTA CORGUINHA	31/03/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
2450	CAROLINE RIBEIRO KROPF	11/06/2030	PREFEITURA - PROFESSOR
3255	CHAIANNE MARCITHO RODRIGUES RIBEIRO	30/05/2037	PREFEITURA - PROFESSOR
2062	CLAUDIA MARILIA AZEVEDO ZUCHELLI	17/08/2026	PREFEITURA - PROFESSOR
3599	CRISTIANE FATIMA CARDOSO SCHIMDT	26/09/2039	PREFEITURA - PROFESSOR
3226	CRISTINA DE SOUZA BERTOLOTO	10/10/2036	PREFEITURA - PROFESSOR
2505	DEBORA ESQUERO NASCIMENTO	23/10/2030	PREFEITURA - PROFESSOR
819	EDILENE CHERMONT GONCALVES	09/01/2027	PREFEITURA - PROFESSOR
1442	EDILENE CHERMONT GONCALVES	08/01/2032	PREFEITURA - PROFESSOR

3573	ELANA REIS DOS SANTOS	15/01/2037	PREFEITURA - PROFESSOR
858	ELIANE DE ARAUJO	21/09/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
2659	ELIZANA FERNANDES NOGUEIRA	16/06/2031	PREFEITURA - PROFESSOR
2649	ELOA DE CARVALHO GONCALVES	15/11/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
3287	ERIVELTON BERINGUY DE SOUZA	30/12/2041	PREFEITURA - PROFESSOR
1173	EVANDRO CUNHA ALALUNA	15/12/2032	PREFEITURA - PROFESSOR
90	FABIA DE CARVALHO GONCALVES	19/11/2027	PREFEITURA - PROFESSOR
1444	FABIA DE CARVALHO GONCALVES	17/11/2032	PREFEITURA - PROFESSOR
3646	FABIANA MADURO VEIGA	22/07/2043	PREFEITURA - PROFESSOR
2788	FERNANDA ALVES DA SILVA	04/07/2033	PREFEITURA - PROFESSOR
1106	FLAVIA DE CARVALHO GONCALVES	17/07/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
3598	FLAVIA SILVEIRA DE SOUZA THOMAZ	13/03/2037	PREFEITURA - PROFESSOR
2459	FUVIA CORGUINHA GEM VELLOSO	28/04/2031	PREFEITURA - PROFESSOR
823	GILSARA BERTOLOT DA SILVA	19/11/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
3480	GRACINETE DA COSTA LIMA GONCALVES	20/01/2031	PREFEITURA - PROFESSOR
3278	GRAZIELA DA SILVA GRANITO	29/07/2037	PREFEITURA - PROFESSOR
821	HELENA CHERMAUT VIEIRA	14/03/2019	PREFEITURA - PROFESSOR
1107	HELENA CHERMAUT VIEIRA	12/03/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
2678	HELIA GONCALVES FELIPE	07/11/2021	PREFEITURA - PROFESSOR
3537	HELMA RODRIGUES BERTOLOT	01/09/2039	PREFEITURA - PROFESSOR
830	ILVANIA FERREIRA AGOSTINHO	06/10/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
2528	ILVANIA FERREIRA AGOSTINHO	04/10/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
1101	IONARA DE OLIVEIRA DIONIZIO	28/01/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
1172	IRINEA VIEIRA PACHECO	09/12/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
3692	IVANA SALLES PIRES	18/07/2038	PREFEITURA - PROFESSOR
2681	IVANIA DA SILVA DE SOUZA	23/02/2032	PREFEITURA - PROFESSOR
828	IZAETH FRAGOSO	06/04/2021	PREFEITURA - PROFESSOR
827	JACQUELINE APARECIDA FELIPE WAROL MOURA	23/08/2025	PREFEITURA - PROFESSOR
826	JAISSA DUARTE DE OLIVEIRA	02/06/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
2463	JANICE MARTINS RAMOS	13/01/2032	PREFEITURA - PROFESSOR
825	JEANETE EVANGELISTA	19/11/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
3283	JESYKA HANAE INABA SILVA	08/01/2041	PREFEITURA - PROFESSOR
119	JOCIANE DO NASCIMENTO EUGENIO	01/04/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
3621	JOLIMA DO COUTO PAES DE JESUS	29/01/2037	PREFEITURA - PROFESSOR
3258	JORGELINE SERAFIM KNUST	10/04/2037	PREFEITURA - PROFESSOR
115	JULIA SUEL CHARLES DE FREITAS	14/10/2018	PREFEITURA - PROFESSOR
1109	JULIAIR CARNEIRO THOMAZ	02/12/2025	PREFEITURA - PROFESSOR
3330	JULIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	16/09/2037	PREFEITURA - PROFESSOR
3622	JULIANE DA SILVA SIMES	15/02/2040	PREFEITURA - PROFESSOR
2451	KARINA SOUZA DE ARAUJO	23/05/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
1417	KEILAH BELLO GARCIA	06/05/2033	PREFEITURA - PROFESSOR
2768	KEILAH BELLO GARCIA	06/05/2033	PREFEITURA - PROFESSOR
2526	KELLY CRISTINE OLIVEIRA DA CUNHA	16/03/2030	PREFEITURA - PROFESSOR
3684	KELWI SILVA DA COSTA	30/10/2045	PREFEITURA - PROFESSOR
3313	KENIA DE LIMA VALADAO	23/06/2040	PREFEITURA - PROFESSOR
2471	LAERCIO FERREIRA GUEDES	06/07/2020	PREFEITURA - PROFESSOR
1603	LAURA SOARES CALI GASPAR	03/10/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
1273	LEYCY DE FREITAS ALMEIDA	19/08/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
3631	LETICIA MONTEIRO MIYANISHI	16/09/2041	PREFEITURA - PROFESSOR
3687	LUCELAINE LOPES BERTOLOTO RENTO	20/01/2041	PREFEITURA - PROFESSOR
859	LUCIANE DE LIMA RAMOS RIBEIRO	14/02/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
2483	LUCIANE DE LIMA RAMOS RIBEIRO	13/02/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
833	LUCIENE DE LIMA GONCALVES MATTOS	03/02/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
1165	LUCIENE DE LIMA GONCALVES MATTOS	01/02/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
1138	LUCILVANIO DE LIMA GONCALVES	28/03/2035	PREFEITURA - PROFESSOR
3520	LUCILVANIO DE LIMA GONCALVES	26/03/2042	PREFEITURA - PROFESSOR
1315	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	28/06/2026	PREFEITURA - PROFESSOR
3596	LUZIANI CABRAL DA SILVA	03/07/2032	PREFEITURA - PROFESSOR
3641	MAIAINE WAROL DA SILVA CORGUINHA	07/01/2042	PREFEITURA - PROFESSOR
2571	MALCARINA COSTA LOPES	30/09/2030	PREFEITURA - PROFESSOR
1455	MALVINA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	19/02/2033	PREFEITURA - PROFESSOR
1575	MARALUCIA DA CUNHA ARAUJO	19/01/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
1527	MARCELO VIEIRA DE ALMEIDA	15/06/2027	PREFEITURA - PROFESSOR
9363	MARCELO VIEIRA DE ALMEIDA	15/06/2027	PREFEITURA - PROFESSOR
2654	MARCIO ALBI GONCALVES BASTOS	20/02/2036	PREFEITURA - PROFESSOR
94	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO COSTA	31/03/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
2044	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO COSTA	31/03/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
1244	MARIA DE LOURDES FENO GOMES	15/11/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
838	MARIA LUCIA FELIPE DE LIMA	14/09/2019	PREFEITURA - PROFESSOR
1110	MARIA LUCIA FELIPE DE LIMA	13/05/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
839	MARIA LUIZA DE CARVALHO DEMANI	14/10/2019	PREFEITURA - PROFESSOR
837	MARIANGELA GOMES DE MOURA	05/04/2024	PREFEITURA - PROFESSOR

1111	MARIANGELA GOMES DE MOURA	04/04/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
1140	MARIGO VIVIAM DA CUNHA ARAUJO	16/06/2030	PREFEITURA - PROFESSOR
1460	MARIGO VIVIAM DA CUNHA ARAUJO	15/06/2033	PREFEITURA - PROFESSOR
1115	MARILENE CHERMONT GONCALVES	22/02/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
1461	MARILENE CHERMONT GONCALVES	21/02/2033	PREFEITURA - PROFESSOR
3682	MARINETE DO VALLE DE SOUZA	19/11/2031	PREFEITURA - PROFESSOR
1462	MARTA LUCI DA CUNHA ARAUJO	10/11/2025	PREFEITURA - PROFESSOR
2759	MARLIA DA SILVA CORGUINHA	24/11/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
3530	MICHELE DE OLIVEIRA SERAPHIM	26/07/2038	PREFEITURA - PROFESSOR
3485	MICHELE PERRUT DE MELLO	09/04/2033	PREFEITURA - PROFESSOR
3565	MILENE RAPOSO DE SOUZA	31/10/2039	PREFEITURA - PROFESSOR
3289	MIRIEL DOS SANTOS WAROL SILVA	21/07/2040	PREFEITURA - PROFESSOR
860	MOABE BARBOSA TAVARES	21/03/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
116	MONICA DAS GRAJAS DA SILVA CABRAL	03/02/2027	PREFEITURA - PROFESSOR
1463	MONICA DAS GRAJAS DA SILVA CABRAL	02/02/2032	PREFEITURA - PROFESSOR
3464	MOYSA GOMES DE OLIVEIRA BANDEIRA	17/01/2038	PREFEITURA - PROFESSOR
2797	MÔNICA AMORIM DA CUNHA VALENTE	15/05/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
3277	NAISE CARNEIRO DE SOUZA	23/02/2037	PREFEITURA - PROFESSOR
3630	NATHIELE FERREIRA KROPF	20/09/2040	PREFEITURA - PROFESSOR
861	NILCENEA DE ARAUJO MORAIS	13/04/2021	PREFEITURA - PROFESSOR
1168	NILCENEA DE ARAUJO MORAIS	12/04/2026	PREFEITURA - PROFESSOR
2760	NUBIA MARIA MONTEIRO MAIA DA ROCHA	05/07/2027	PREFEITURA - PROFESSOR
3644	RAQUEL BARCELLOS DE SENA	19/07/2040	PREFEITURA - PROFESSOR
1465	REGINA HELENA VIEIRA	07/05/2032	PREFEITURA - PROFESSOR
2518	RENATA BORGES DA CUNHA	04/10/2030	PREFEITURA - PROFESSOR
3256	ROBERTA BORGES DA CUNHA	20/07/2037	PREFEITURA - PROFESSOR
3675	ROGERIA COSTA RODRIGUES	06/05/2040	PREFEITURA - PROFESSOR
1318	ROSELI DA SILVA GONÇALVES	18/01/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
1105	ROSILDA GONCALVES CORGUINHA	12/03/2027	PREFEITURA - PROFESSOR
2741	ROSILENE KNUST DA ROZA	15/02/2026	PREFEITURA - PROFESSOR
3254	ROSILENE KNUST DA ROZA	14/02/2032	PREFEITURA - PROFESSOR
2452	ROZIMAR DA SILVA CARDINOT PEREIRA	21/08/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
2504	SAMILA RAMOS DE ANDRADE	18/03/2031	PREFEITURA - PROFESSOR
3678	SANDRA MIRANDA DA ROSA ANDRADE	10/03/2039	PREFEITURA - PROFESSOR
2771	SARAH CORGUINHA GRIPP	29/07/2033	PREFEITURA - PROFESSOR
1141	SIDNIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	23/12/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
3541	SILVANA DE MIRANDA BREDER	14/04/2043	PREFEITURA - PROFESSOR
3597	SILVANA HENRIQUE DE MELO	07/05/2035	PREFEITURA - PROFESSOR
3645	SIMONE GOULART LAMEIRA SANTOS	01/12/2030	PREFEITURA - PROFESSOR
892	SIRLEY CARDOSO RAMOS	22/06/2020	PREFEITURA - PROFESSOR
3531	SUNSHINE CABRAL SERAFIM ANGELO	01/03/2042	PREFEITURA - PROFESSOR
3275	SYLLAS BASTOS XAVIER	26/02/2042	PREFEITURA - PROFESSOR
118	SYRLE DE CARVALHO CARDOSO RAMOS	26/07/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
849	SYRLE DE CARVALHO CARDOSO RAMOS	28/07/2019	PREFEITURA - PROFESSOR
3643	TATIANE DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	17/08/2040	PREFEITURA - PROFESSOR
3619	TAYNARA RAMOS CHERMUT COSTA	12/05/2040	PREFEITURA - PROFESSOR
3481	VALESCA LEVINDO DA COSTA	21/04/2038	PREFEITURA - PROFESSOR
3681	VAL/RIA MATTOZ HOTTZ SOARES	21/12/2040	PREFEITURA - PROFESSOR
3535	VANESSA SUELY CAMPOS	07/09/2039	PREFEITURA - PROFESSOR
887	VANIA LUCIA PINTO GARCIA	10/11/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
824	WANDERLEA MIGUEL	08/10/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
1608	WANDERLEA MIGUEL	08/10/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
850	WILMA CARVALHO DE SOUZA	12/02/2017	PREFEITURA - PROFESSOR
1474	YOHANA DE OLIVEIRA ESTEVES SILVA	19/08/2033	PREFEITURA - PROFESSOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
SUMIDOURO
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2017

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2018	8.534	2.173	6.361	73.005
2019	9.143	2.559	6.584	79.589
2020	9.740	3.035	6.704	86.293
2021	10.347	3.456	6.891	93.184
2022	10.969	3.965	7.004	100.188
2023	11.602	4.581	7.020	107.208
2024	12.239	5.534	6.705	113.913
2025	12.757	6.380	6.377	120.290
2026	13.199	7.197	6.002	126.292
2027	13.619	7.841	5.778	132.070
2028	14.026	8.949	5.077	137.148
2029	14.392	9.400	4.992	142.140
2030	14.753	10.041	4.712	146.852
2031	15.098	10.735	4.363	151.215
2032	15.423	11.217	4.206	155.421
2033	15.739	12.134	3.604	159.025
2034	16.019	12.891	3.128	162.153
2035	16.271	13.425	2.846	164.999
2036	16.508	13.758	2.750	167.749
2037	16.739	14.106	2.633	170.382
2038	16.963	14.523	2.440	172.822
2039	17.177	14.680	2.498	175.319
2040	17.395	15.151	2.244	177.564
2041	17.599	15.342	2.256	179.820
2042	17.803	15.473	2.331	182.151
2043	18.013	15.710	2.303	184.454
2044	18.222	15.640	2.582	187.036
2045	18.449	15.451	2.998	190.034
2046	16.237	15.340	897	190.931
2047	16.340	15.233	1.106	192.037
2048	16.455	15.143	1.311	193.349
2049	16.583	15.054	1.528	194.877
2050	16.724	14.778	1.946	196.823
2051	16.891	14.666	2.225	199.048
2052	17.076	14.391	2.685	201.733
2053	17.288	14.526	2.762	204.495
2054	17.506	14.642	2.864	207.359
2055	17.730	14.769	2.960	210.319
2056	17.960	14.891	3.069	213.389
2057	18.198	15.166	3.032	216.421
2058	18.434	15.417	3.017	219.438
2059	18.669	15.700	2.970	222.407

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
SUMIDOURO
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2017

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2060	18.902	15.955	2.948	225.355
2061	19.135	16.217	2.918	228.273
2062	19.366	16.482	2.884	231.157
2063	19.596	16.722	2.873	234.031
2064	19.826	16.995	2.830	236.861
2065	20.053	17.242	2.811	239.672
2066	20.280	17.488	2.792	242.464
2067	20.507	17.742	2.765	245.229
2068	20.732	17.998	2.734	247.964
2069	20.957	18.227	2.729	250.693
2070	21.181	18.486	2.695	253.388
2071	21.404	18.721	2.683	256.071
2072	21.627	18.959	2.668	258.739
2073	21.850	19.196	2.654	261.393
2074	22.072	19.439	2.633	264.027
2075	22.294	19.652	2.642	266.669
2076	22.517	19.897	2.620	269.289
2077	22.740	20.116	2.624	271.913
2078	22.963	20.333	2.630	274.543
2079	23.187	20.556	2.632	277.175
2080	23.412	20.777	2.635	279.810
2081	23.638	21.005	2.633	282.443
2082	23.865	21.231	2.633	285.076
2083	24.092	21.429	2.663	287.739
2084	24.322	21.660	2.662	290.401
2085	24.552	21.857	2.695	293.097
2086	24.785	22.055	2.730	295.826
2087	25.021	22.297	2.723	298.550
2088	25.257	22.500	2.757	301.306
2089	25.496	22.705	2.791	304.097
2090	25.737	22.911	2.826	306.923
2091	25.982	23.119	2.862	309.785
2092	27.541	24.507	3.034	312.819

Data da Avaliação Atuarial:

28/04/2017



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

O Ministério da Previdência Social instituiu, através do Decreto nº 3.788/01, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que atestará o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98, pelos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CRP será exigido nos seguintes casos:

- I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
- III - celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
- IV - pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº 9.796, de 5 de Maio de 1999.

Nos itens abaixo serão apresentados todos os critérios que serão avaliados pelo MPS no momento da emissão do CRP.

1 ACESSO DOS SEGURADOS ÀS INFORMAÇÕES DO REGIME

A entidade gestora deverá garantir pleno acesso dos segurados às informações relativas ao RPPS, por atendimento a requerimentos e pela disponibilidade dos demonstrativos contábeis, financeiros, previdenciários e demais dados pertinentes.

2 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta aplicação dos recursos previdenciários conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pela Resolução CMN nº 3.922/10.

3 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pelas Resoluções CMN nº 3.922/10 e nº 4.392/14. Estas atividades estarão sujeitas a fiscalização do Ministério da Previdência Social.

4 ATENDIMENTO AO AUDITOR FISCAL EM AUDITORIA DIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao Auditor Fiscal da Previdência Social, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.



5 ATENDIMENTO AO MPS EM AUDITORIA INDIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao MPS, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.

6 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição do Ente e dos servidores ativos.

7 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS do Ente e dos segurados ativos, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

8 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição dos servidores inativos e pensionistas.

9 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS dos servidores inativos e pensionistas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

10 CARÁTER CONTRIBUTIVO (PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS)

Será necessário o recolhimento integral dos valores parcelados de dívidas com o RPPS reconhecidas em confissão e expressa em lei municipal com critérios e índices de atualização, juros, quantidade máxima e valor mínimo de parcelas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasse.

11 CARÁTER CONTRIBUTIVO (REPASSE) – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS está sujeito às inspeções e auditorias do Ministério da Previdência Social no que se refere aos Comprovantes de Repasse. Neste sentido, deve manter arquivado os respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem o efetivo repasse: cópia dos extratos de conta, comprovantes de depósito, cópia dos cheques, guias de recolhimento, etc.

12 COBERTURA EXCLUSIVA A SERVIDORES EFETIVOS

O RPPS abrange, exclusivamente, o servidor público titular de cargo efetivo, o servidor inativo e seus dependentes. Igualmente, o servidor estável e o admitido até 05/10/1988 podem participar do RPPS, desde que regidos pelo RJU.



13 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DISTINTOS DO RGPS – PREVISÃO LEGAL

Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder Benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo em disposição em contrário da Constituição Federal. Os Benefícios previstos no RGPS e permitidos aos RPPS são os seguintes:

I – Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria voluntária por idade;
- e) aposentadoria especial;
- f) auxílio-doença;
- g) salário-família; e,
- h) salário-maternidade.

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

14 CONTAS BANCÁRIAS DISTINTAS PARA OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

As disponibilidades de caixa do regime próprio, ainda que vinculadas a fundos específicos, devem ser depositadas em contas separadas das demais disponibilidades do ente federativo. Da mesma forma, deverão ser separados os recursos destinados a assistência à saúde.

15 CONVÊNIO OU CONSÓRCIO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

É vedado o pagamento de benefícios previdenciários mediante convênio, consórcio ou outra forma de associação entre estados, entre estados e municípios, e entre municípios.

16 DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

A partir de 01/01/2009 será necessário o encaminhamento da Política de Investimentos, conforme modelo disponibilizado no endereço www.mps.gov.br, conforme Portaria MPS nº 402/08, em seu art. 22.

17 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Financeiro poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.



18 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado à SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o que se refere às aplicações dos recursos do RPPS, respeitando o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922/10.

19 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - CONSISTÊNCIA E CARÁTER CONTRIBUTIVO

O ente federativo elaborará e encaminhará à SPS o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme modelos disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na internet (www.previdencia.gov.br), que deverão conter campos específicos para apresentação de informações acerca da comprovação da qualificação ou certidão do responsável pelos investimentos dos recursos do RPPS.

20 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - ENCAMINHAMENTO À SPPS

As bases de cálculo, os valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários serão enviados pelo ente federativo à SPPS, por meio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, na forma por ela definida. A Consistência das informações, serão verificadas por auditoria direta ou indireta, pela SPPS.

21 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Previdenciário poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.

22 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado à SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o Demonstrativo Previdenciário do RPPS desse período.

23 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Realizar demonstrativos contábeis e a partir do exercício de 2009, até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre e até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior. Esta documentação deve ser enviada para o endereço estipulado pela SPS e na forma estabelecida pela Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013, a saber:

- a) Balanço Orçamentário
- b) Balanço Financeiro
- c) Demonstração das Variações Patrimoniais
- d) Balanço Patrimonial



24 ENCAMINHAMENTO DA LEGISLAÇÃO À SPS

O RPPS deverá encaminhar ao Ministério da Previdência Social cópia da legislação municipal referente à previdência própria, bem como o Regime Jurídico Único, devidamente autenticada e com comprovante de publicação. O mesmo deve ser digitalizado e enviado para o e-mail:cgaai.auditoria@previdencia.gov.br.

25 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - ENCAMINHAMENTO NTA, DRAA E RESULTADOS DAS ANÁLISES

Anualmente o Regime Próprio de Previdência Social deverá enviar a NTA - Nota Técnica Atuarial, DRAA - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial e Relatório Atuarial da Avaliação Atuarial realizada no RPPS.

Este demonstrativo deverá ser registrado até 31 de março de cada exercício a partir de 2010, no CADPREV, juntamente com o Certificado digitalizado com as assinaturas do Atuário, Gestor do RPPS e Prefeito Municipal. O mesmo deve ser digitalizado e enviado para o e-mail:cgaai.atuaria@previdencia.gov.br e cgaai.atuaria@gmail.com.

26 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - RESULTADOS DE ANÁLISES ATÉ 2015

É necessária a definição em Lei Municipal de alíquotas equivalentes ou superiores ao Plano de Custeio recomendado na última avaliação atuarial quanto à especificação do custeio normal e do custeio especial com a definição do prazo de amortização.

27 ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM PLANO DE CONTAS

O RPPS deve realizar escrituração contábil de todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do RPPS e que modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio distinto do mantido pelo tesouro do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios. Este critério é exigido desde 01/01/2007.

Além de atender a Lei nº 4.320/64 integrando os balanços gerais do Município, o RPPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma; dá-se como sugestão que o departamento de contabilidade do RPPS use como parâmetro o plano de contas dos Regimes Próprios disponibilizado no endereço www.mps.gov.br; A Portaria do MPS nº 509/13, , aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, e a sua utilização a partir de 2005; No anexo 3, do nosso relatório, apresenta-se a forma como devem ser colocados os valores calculados e apresentados neste Relatório Atuarial.



28 EXISTÊNCIA DE COLEGIADO OU INSTÂNCIA DE DECISÃO EM QUE SEJA GARANTIDA A PARTICIPAÇÃO DOS SEGURADOS

Garantia de participação de representantes dos segurados nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação desde 01/01/2008.

29 INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS TEMPORÁRIAS NOS BENEFÍCIOS

É vedada a inclusão, nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência, exceto quando tais parcelas integrarem a remuneração de contribuição dos servidores.

30 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE

Contribuição do Ente não inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta, ressalvada a necessidade de cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

31 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E PENSIONISTAS

Contribuição dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas em alíquota não inferior à prevista para os servidores titulares de cargos efetivos da União.

32 REGRAS DE CONCESSÃO, CÁLCULO E REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

A Legislação do RPPS deverá contemplar as regras para concessão de Benefícios nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47.

33 UNIDADE GESTORA E REGIME PRÓPRIO ÚNICOS

Desde 01/01/2008, salvo disposição em contrário da Constituição Federal, é vedado a existência de mais de:

- a) um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos que é o sistema de previdência estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da CF; e,
- b) uma Unidade Gestora do respectivo RPPS em cada ente estatal, que é o órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.



34 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta utilização dos seus recursos para fins exclusivamente previdenciários (benefícios mencionados no item 14 salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08).

35 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários mencionado no item 14, salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08. É vedada a utilização dos recursos previdenciários para fins assistenciais, inclusive à saúde.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

LEGISLAÇÃO

O ente deve encaminhar, logo após a publicação, toda a legislação sobre o regime previdenciário dos servidores (inclusive as leis anteriores alteradas ou revogadas e não enviadas na época própria), impressa (em meio papel) e autenticada em todas as suas folhas, em cartório ou por servidor público, caso em que deverá constar seu nome, cargo e matrícula. Com a legislação, enviar, SEMPRE, comprovante ou declaração na qual conste a data em que o ato foi publicado (DIA/MÊS/ANO). O endereço para remessa da legislação é:

Ministério da Previdência Social - SPPS - DRPSP - CGNAL
Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - Sala 475
CEP 70059-900 - BRASÍLIA - DF

Para demais critérios avaliados ou envio de legislação, entre em contato com a Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal-CGNAL pelo telefone nº (61) 2021-5725 - 2021-5776 ou e-mail sps.cgnal@previdencia.gov.br

DIFÍCULDADES DE TRANSMISSÃO DE DEMONSTRATIVOS

Dificuldades na transmissão de qualquer Demonstrativo serão solucionadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais, por meio do telefone (61) 2021-5380 - 2021-5776 ou E-mail cadprev@previdencia.gov.br

DRAA - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cqaai.atuaria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA.

NTA - Nota Técnica Atuarial

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cqaai.atuaria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre a Nota Técnica Atuarial.

EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cqaai.atuaria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.investimentos@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos.

DPIN - Demonstrativo da Política de Investimentos

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Demonstrativo da Política de Investimentos.

PLANO DE CONTAS

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Plano de Contas.

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre os Demonstrativos Contábeis.

AUDITORIAS DIRETAS E CRITÉRIOS

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.auditoria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre as Auditorias Diretas.

PAP - Processo Administrativo Previdenciário

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contencioso@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre as Auditorias Diretas Realizadas e Analisadas por meio de Processo Administrativo Previdenciário.



**NOTA TÉCNICA ATUARIAL – DATA: 28/04/2017
MUNICÍPIO/UF: SUMIDOURO - RJ**

1. OBJETIVO

A Constituição Federal define a Previdência Social sob três regimes previdenciários básicos: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O RPPS é destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**.

Com relação ao caráter contributivo a Constituição Brasileira define o seguinte:

Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

A forma de organização da previdência social própria, no que concerne aos recursos garantidores dos benefícios, é estabelecida abaixo:

Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Brasileira, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o objetivo de proporcionar benefícios de previdência e assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

É oportuno citar a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/2008 e 403/2008, que estabelecem normas para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e vedam a utilização de recursos financeiros da Previdência para assistência à saúde.



O presente trabalho terá como objetivo primordial avaliar, com base atuarial:

- a) O percentual da folha de pagamento que deverá constituir parte dos recursos para o RPPS do servidor público do município para custear os benefícios do sistema próprio de previdência;
- b) Apurar as reservas matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder;
- c) Passivo Atuarial para que o Conselho de Administração do RPPS tome conhecimento dos encargos financeiros e atuariais que o RPPS tem à sua responsabilidade;
- d) Disponibilizar outras orientações de natureza contábil, financeira e de gestão para a sustentabilidade do RPPS e adequação à legislação federal.

2. HIPOTESES BIOMETRICAS, DEMOGRAFICAS, FINANCEIRAS E ECONOMICAS

2.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- a) da Tábua de Mortalidade do IBGE, publicada no site www.mps.gov.br
- b) da tábua de mortalidade de inválidos da experiência IBGE fez-se uso da função q_x^i ;
- c) da tábua Álvaro Vindas fez-se uso da função entrada em invalidez i_x ;
- e) da tábua de mortalidade completa do IBGE fez-se uso da função q_x para gerar o fluxo anual de receitas e despesas do Plano para um período de 75 anos.

A função mortalidade de ativos, q^{aa} é obtida pelo método Hamza a partir das três funções das tábuas citadas. Com essas funções construiu-se a tabela de comutações com taxa de juros de 6% ao ano. A tabela de comutações é utilizada para o cálculo do valor de contribuição referente a cada servidor para que o mesmo tenha direito aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte conforme especificado no art. 40 da Constituição Brasileira. Também é utilizada para o cálculo das Reservas Técnicas.

2.2 Expectativa de Reposição de Servidores Ativos

Está prevista a reposição do servidor ativo, isto é, saindo um servidor ativo a reposição é de outro em seu lugar.



2.3 Composição Familiar

Todos os servidores ativos estatutários da Prefeitura, autarquias e Câmara Municipal, mais os aposentados e pensionistas do RPPS do município e seus respectivos dependentes

2.4 Taxa de Juros Real

A taxa real anual de juros adotada equivale ao limite máximo de **6,00%** permitido pela legislação que regulamenta as entidades de previdência própria.

2.5 Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

2.6 Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.7 Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.8 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

2.9 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Utilizado 100% ao ano

3. MODALIDADE DOS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão.



Tabela 1 - QUADRO GERAL

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

3. Provento Proporcional

3.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

3.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade

se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

4. Reajuste

4.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

4.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei estadual, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher



Tabela 2 - PROFESSORES – Exclusivo tempo de magistério

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher	-	-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade	
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Bônus: o tempo de contribuição/serviço contado até 16/12/98 será acrescido do bônus da tabela acima, antes do cálculo do pedágio.

3. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

4. Provento Proporcional

4.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

4.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

5. Reajuste

5.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

5.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

3.1 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Será concedida aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei.

No cálculo dos proventos será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que estiver vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Portaria MPS nº 402/2008, anexo, item 7.



3.2 APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Com o advento das Emendas Constitucionais nº 41 de 19/12/2003 e nº 47 de 05/07/2005, os servidores poderão requerer aposentadoria, enquadrando-se numa das hipóteses a seguir:

3.3 PENSÃO POR MORTE

O benefício de pensão por morte será concedido aos beneficiários do servidor ativo ou inativo, na data do óbito.e equivalerá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o Art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO ASSEGURADO PELO RPPS

4.1 Repartição Simples

Neste regime financeiro o equilíbrio atuarial é estabelecido com o pagamento das contribuições à medida que vão ocorrendo os benefícios.

Tais benefícios são atualmente de responsabilidade do Ente Municipal, portanto, não cobertos pelo atual plano de benefícios do instituto de previdência, quais sejam: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e Salário Família.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso XIII, como:

Regime Financeiro de Repartição Simples: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos, admitindo-se a constituição de fundo previdencial para oscilação de risco.

4.2 Repartição de Capitais de Cobertura - RCC

Assim como no Regime de Caixa, as taxas no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura são atualizadas anualmente. Neste caso, entretanto, são previstas receitas que cubram não apenas as despesas do ano, mas também constituam reservas que, corretamente investidas, garantam a continuidade futura dos pagamentos mensais dos benefícios iniciados no exercício, não importando que tais pagamentos se prolonguem durante toda a vida do segurado.

Desta forma, para o ano i, é previsto um fundo Di equivalente ao fluxo de despesas futuras com os servidores que farão jus a benefícios neste ano, ainda que tais despesas se prolonguem pela sobrevivência dos beneficiários nos anos subsequentes. A taxa correspondente ao ano i é então dada pela razão entre Di e a folha salarial do ano i.

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte de segurado ativo e pensão por morte de aposentado por invalidez.



4.2 Capitalização Individual: Prêmio Nivelado Individual

Regime de Capitalização Individual: utiliza-se o Método Prêmio Nivelado Individual para os benefícios Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria por Idade e Pensão por Morte.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso X, como:

Regime Financeiro de Capitalização: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação de recursos garantidores a cobertura de compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria compulsória, pensão por morte de Aposentado por idade, tempo de contribuição e compulsória

4.4 Taxa de Administração

Percentual sobre o total das folhas de pagamentos de servidores ativos, inativos e pensionistas, utilizado para cobrir despesas do instituto com a administração do mesmo.

Para o caso específico foi aplicada a taxa de 2%.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA CADA BENEFÍCIO

5.1 Benefícios Previdenciários avaliados em RCC

5.1.1 Aposentadoria por Invalidez a conceder

$$ENCAINV\text{CAP} = \sum_{t=0}^{v-x} p_x^{aa} \cdot i_{x-1} \cdot v' \cdot a_{x+t}^{i(12)} \cdot 13 \cdot BENINV(t)$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos**

$$PM_x = VABFx - VACFx$$

Onde:

$$VABFx = 13 * RCx * FC * a_{x+1/2}^{Hi(12)}$$



5.1.2 Pensão por Morte de Participante Ativo

$$ENCATSRVCAP = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} {}_y P_x^{aa} \cdot {}_t P_y \cdot q_{y+t} v^{y+t+1/2} \cdot H_{y+1/2}^{(12)}$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABFx - VACFx$$

Onde:

$$VABFx = 13 * RCx * FC * a_x^{H(12)} / x + 1/2$$

5.1.3 Pensão por Morte de Inativo por Invalidez

$$ENCAINVRVCAP = \sum_{t=0}^{v-x} {}_t P_x^{aa} i_{x+t} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{iH(12)} \cdot 13 \cdot BEPEN(t)$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABFx - VACFx$$

Onde:

$$VABFx = 13 * RCx * FCx * a_x^{iH(12)} / x + 1/2$$

5.1.4 Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço, Idade e Compulsória

5.1.4.1 Concedidos

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)} * FC$$

5.1.4.2 A Conceder

Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de elegibilidade:

$$VABF = 13 \cdot BENTS \cdot {}_y P_x^{aa} \cdot v^y \cdot a_{x+y}^{(12)} * FC$$

$$VACF = CN * \frac{N_x^{aa} - N \frac{aa+1}{x} - \frac{11}{24} * (D_x^{aa+1} - D_x^{aa})}{D_x^{aa}}$$



- **Provisão matemática de benefícios conceder**

$$PMBAC_x = 13 * BENTS * FCx_k E_x^{aa} * a_{x+k}^{(12)} * \frac{x - e}{r - e}$$

$$CN = \left\{ \left[\frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + t - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + t - D_x^{aa}) + t}{D_x^{aa}} \right] + \left[\frac{N_x^{aa} + t - N_x^{aa} + r - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + r - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right] + \left[\frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + s - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + s - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right] \right\}$$

5.1.4.3 Reversão para Pensão

Cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço que vierem falecer

$$ENCATSRVCAp = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} {}_t p_x^{aa} \cdot {}_t p_y \cdot q_{y+t} v^{if+t+1/2} \cdot H_{y+1+1/2}^{(12)}$$

5.2 Expressão de cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros

Para a determinação dos percentuais de contribuição normal utilizamos a folha salarial anualizada, contudo informamos a expressão de cálculo do valor atual dos salários futuros.

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 * EMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) {}_s p_x^{aa}$$

Onde $NumServ$ é o número total de servidores ativos, $REMUNERAÇÃO/PROVENTOS(s, t)$ é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t . A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade $x+t$.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x :

$$a_x = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot {}_t p_x$$

Probabilidade de um indivíduo de idade x sobreviver à idade $x+t$:

$${}_t p_x = \frac{l_{x+t}}{l_x}$$



Pagamentos anuais são repartidos mensalmente:

$$a_x^{(12)} = a_x - \frac{11}{24}$$

Valor atual probabilístico do custo de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo inválido de idade x:

$$a_x^1 = \sum_{t=0}^{100-x} v^1 \cdot {}_t p_x^1$$

Valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x.:

$$H_{x-12}^{(12)} = \frac{H_x^{(12)} + H_{x-1}^{(12)}}{2}$$

Valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x

$$a_x^{H(12)} = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2} \cdot H_{x+t+1/2}^{(12)}$$

6. METODOLOGIA DE CALCULO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA A RECEBER E A PAGAR

Limitado a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) – Art. 11, § 5º da Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008.

Atenciosamente,

MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CIBA 069

RICARDO CICARELLI DE MELO

MIBA 1306



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23



**DECLARAÇÃO
DE
REGULARIDADE**

Declaramos para os devidos fins que a **Melo Atuarial Cálculos Ltda**, está inscrita no IBA – Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria Sócio Coletivo prestador de serviços atuariais, CIBA nº. **69** estando com as contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2018.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2017.


Jacqueline Souza Franco
Instituto Brasileiro de Atuária
Assessora de Sistemas de Seguro
Especialista em Atuária e em Riscos Finais
Assessoria à Sociedade de Atuária

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUARIA
RUA DA ASSEMBLEIA, 10 SALA 1304 / 1305
CENTRO - CEP 20011-901
RIO DE JANEIRO - RJ

SEDE - RUA DA ASSEMBLEIA, 10 - 5º 1304-5 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP.: 20011-901
TEL.: 55 21 2531-0267 / +55 21 2531-2865
WWW.ATUARIODORG.ER



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23



**DECLARAÇÃO
DE
REGULARIDADE**

Declaramos, para os devidos fins, que **Ricardo Ciccarelli de Melo** é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1306**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1306** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2018.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ricardo Ciccarelli de Melo'.

Instituto Brasileiro de Atuária

Intercâmbio de Estudos
Intercambio de Estudios
International Study Exchange

27.907.104/0001-30

INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA

RUA DA ASSEMBLEIA, 10 SALA 1304 / 1305
CENTRO - CEP 20011-901

RIO DE JANEIRO - RJ

SEDE - RUA DA ASSEMBLEIA, 10 - 51304-05 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-901
TEL.: +55 21 2531-2677 / +55 21 2531-2885
WWW.ATUARIOS.BR